



Diário Oficial

Nº 10.385 - Ano XLII

Quinta-feira, 17 de maio de 2012

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O

projeto de lei nº 40/2011, que "Dispõe sobre a disponibilidade de bíblias em braile nas bibliotecas públicas municipais"

J.PUBLIQUE-SE

Campinas, 16 de maio de 2012.

PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal

Ofício nº 226/12 - GP

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 40/2011, que "Dispõe sobre a disponibilidade de bíblias em braile nas bibliotecas públicas municipais"

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os arts. 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 40/2011, que "Dispõe sobre a disponibilidade de bíblias em braile nas bibliotecas públicas municipais"

Não obstante os motivos que inspiraram o projeto de lei em tela, razões de ordem constitucional recomendam o veto total à proposição.

A matéria objeto da proposição é de competência do Chefe do Executivo, de modo que a ingerência do Legislativo no campo de atuação do Executivo fere frontalmente o princípio da independência entre os poderes, nos termos do art. 5º da Constituição do Estado de São Paulo.

Portanto, a presente iniciativa mostra-se formalmente inconstitucional.

Além do vício de iniciativa, verifica-se que a proposição não indica as fontes de recursos próprios para atender aos encargos decorrentes de sua execução, em total desacordo com os preceitos contidos no art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e 48 da Lei Orgânica do Município.

Oportuna, assim, a transcrição do entendimento esposado na jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

INCONSTITUCIONALIDADE - Ação Direta - Emenda parlamentar - Aumento indevido das despesas do erário - Violação aos artigos 5º, 24, § 2º, incisos I e IV, 25, 111, 115 e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo - Projeto de lei que, para ser sancionado, deve constar a indicação dos recursos disponíveis para atender aos novos encargos, não bastando a menção genérica de "dotações orçamentárias próprias" - Periculum in mora configurado, vez que afeta diretamente a atividade administrativa e o erário público - Suspensão da eficácia da norma que se impõe - Ação procedente.

A Constituição Estadual reza que nenhum projeto de lei que implique em criação ou aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. (Ação Direta de inconstitucionalidade n. 110.967-0/0.) (grifamos)

Neste sentido, o vício de iniciativa legislativa, aliado à ausência da indicação da respectiva fonte determinam o veto integral ao projeto de lei 40/2011.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que, aguardamos, seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 16 de maio de 2012

PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VEREADOR THIAGO FERRARI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO PARCIALMENTE O

projeto de lei nº 134/2012, que "Dispõe sobre normas para cobrança de preço pelo estacionamento de veículos nos estabelecimentos privados no Município e dá outras providências."

J.PUBLIQUE-SE

Campinas, 16 de maio de 2012

PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal

Ofício nº 227/12-GP

Assunto: Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 134/2012, que "Dispõe sobre normas para cobrança de preço pelo estacionamento de veículos nos estabelecimentos privados no Município e dá outras providências."

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os arts. 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar parcialmente o projeto de lei nº 134/2012, que "Dispõe sobre normas para cobrança de preço pelo estacionamento de veículos nos estabelecimentos privados no Município e dá outras providências."

Embora louvável o intuito do presente projeto de lei, razões de ordem legal e constitucional recomendam o veto ao § 1º do art. 2º, ao caput do art. 3º e ao art. 4º da proposição, pelos motivos a seguir expostos:

Quanto ao disposto no § 1º do art. 2º e no caput do art. 3º, observa-se a indevida interferência estatal na exploração da atividade privada, ao impor regulação na forma de

cobrança dos estacionamentos privados, o que fere frontalmente o princípio da liberdade estabelecido no caput e no parágrafo único do artigo 170 da Constituição Federal, sendo certo que, conforme dispõe a Constituição do Estado de São Paulo em seus artigos 111 e 144, os Municípios devem observar aos princípios estabelecidos na Constituição Federal.

Sobre o tema, assim se manifesta o ilustre Professor Celso Ribeiro Bastos: "A liberdade de iniciativa e de empresa pressupõe o direito de propriedade, da mesma sorte que é de certa forma uma decorrência deste... A liberdade de iniciativa exclui a possibilidade de um planejamento vinculante. O empresário deve ser o senhor absoluto na determinação de o que produzir, como produzir, quanto produzir e por que preço vender. Esta liberdade, como todas as outras de resto, não pode ser exercida de forma absoluta. Há necessidade sim de alguns temperamentos. O importante, contudo, é notar que a regra é a liberdade. Qualquer restrição a esta há de ocorrer da própria Constituição ou de leis editadas com fundamento nela".

(Comentários à Constituição do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 1990. v. 7, pp. 16-17).

No que tange à obrigatoriedade prevista no art. 4º do proposição, é importante alertar que normas semelhantes foram julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal por invadir a competência privativa da União prevista no art. 22, VII, da Constituição Federal, conforme acórdão prolatado no RE nº 313060-SP, no qual foi relatora a Ministra Ellen Gracie, *in verbis*:

"LEIS 10.927/91 E 11.262 DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. SEGURO OBRIGATÓRIO CONTRA FURTO E ROUBO DE AUTOMÓVEIS. SHOPPING CENTERS, LOJAS DE DEPARTAMENTO, SUPERMERCADOS E EMPRESAS COM ESTACIONAMENTO PARA MAIS DE CINQUENTA VEÍCULOS. INCONSTITUCIONALIDADE.

1. O Município de São Paulo, ao editar as Leis 10.927/91 e 11.362/93, que instituíram a obrigatoriedade, no âmbito daquele Município, de cobertura de seguro contra furto e roubo de automóveis, para as empresas que operam área ou local destinados a estacionamentos, com número de vagas superior a cinquenta veículos, ou que deles disponham, invadiu a competência para legislar sobre seguros, que é privativa da União, como dispõe o art. 22, VII, da Constituição Federal.

2. A competência constitucional dos Municípios de legislar sobre interesse local não tem o alcance de estabelecer normas que a própria Constituição, na repartição das competências, atribui à União ou aos Estados. O legislador constituinte, em matéria de legislação sobre seguros, sequer conferiu competência comum ou concorrente aos Estados ou aos Municípios.

3. Recurso provido."

Ante as inconstitucionalidades apontadas, verifica-se a necessidade de veto ao § 1º do art. 2º, ao caput do art. 3º e ao art. 4º da proposição, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

LEI Nº 14.266 DE 16 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA COBRANÇA DE PREÇO PELO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NOS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os estacionamentos privados que exploram o ramo de estacionamento de veículos no Município de Campinas ficam sujeitos às normas contidas na presente lei.

Art. 2º - A tabela de preços deverá ser afixada em local visível do estacionamento a que se refere o artigo 1º e não poderá ter dimensões inferiores a 0,50m (cinquenta centímetros) devendo conter os preços cobrados por período.

§ 1º - **VETADO**

§ 2º - O disposto nesta Lei não se aplica a mensalistas.

Art. 3º - VETADO

Parágrafo único - O estacionamento deverá emitir *ticket* contendo o horário de entrada bem como os dados de identificação do veículo.

Art. 4º - VETADO

Art. 5º - A infração a qualquer das normas estabelecidas na presente Lei corresponderá à aplicação ao infrator da multa correspondente a 100 (cem) UFIC's (Unidades Fiscais de Campinas).

Art. 6º - O Poder Executivo, através do órgão competente, exercerá a fiscalização para o cumprimento da presente Lei, devendo no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência da mesma regulamentar as normas complementares para a sua execução.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2012

PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal

Autoria: Eliel de Lima e Paulo Oya

Protocolado nº 12/08/4134

LEI Nº 14.267 DE 16 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ACESSIBILIDADE DO DEFICIENTE VISUAL AOS PORTAIS E SÍTIOS ELETRÔNICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL, E AS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Administração Pública Municipal garantirá a acessibilidade às pessoas com deficiência visual aos portais e sítios eletrônicos da administração pública direta, indireta e fundacional, e as empresas prestadoras de serviços públicos na rede mundial

de computadores (internet) por meio da adaptação dos referidos sítios eletrônicos e portais a programas leitores de tela.

§ 1º - Para os fins desta lei entende-se por deficiência visual a perda total ou parcial, congênita ou adquirida, variando de acordo com a acuidade visual da seguinte forma:

I - cegueira: é a perda total ou o resíduo mínimo de visão que leva a pessoa a necessitar do sistema braile como meio de leitura e escrita.

II - baixa visão ou visão subnormal: é o comprometimento do funcionamento visual de ambos os olhos, mesmo após tratamento ou correção na qual a pessoa possui resíduos visuais em grau que lhe permite ler textos ampliados ou com uso de recursos ópticos especiais.

§ 2º - A adaptação a que se refere o *caput* deste artigo possibilitará aos programas leitores de tela realizar a leitura sintética de textos localizados abaixo do cursor do mouse ou selecionados pelo teclado.

Art. 2º - Para a consecução do disposto nesta Lei o Município poderá firmar convênios com a União, Estado, Universidades e entidades voltadas às pessoas com deficiência visual.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de maio de 2012

PEDRO SERAFIM
Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Biléio Soares
Protocolado nº: 12/08/4136

LEI Nº 14.268 DE 16 DE MAIO DE 2012

cria o Programa Saúde na Escola, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Campinas e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, o Programa Saúde na Escola, destinado a proteger a saúde, diagnosticar e analisar os principais problemas manifestados pelos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 2º - São objetivos do programa instituído por esta Lei:

I - garantir educação sanitária básica ao educando e possibilitar que ele receba informações básicas a respeito de métodos preventivos nas áreas médica, odontológica, ambiental, de saneamento, de doenças transmissíveis e outras;

II - elaboração de programas, projetos e atividades que contribuam para a solução dos problemas diagnosticados, adequados à realidade de cada escola e da comunidade na qual está inserida;

III - execução dos projetos que forem programados, buscando a participação da comunidade escolar;

IV - avaliação e reorientação das ações planejadas.

Art. 3º - O Programa Saúde na Escola compreende os seguintes conteúdos disciplinares:

I - Higiene e Saúde: noções de higiene corporal, dos alimentos, dos ambientes escolar, domiciliar, profissional e outros;

II - Saúde Bucal: garantia ao educando de odontologia sanitária;

III - Nutrição e Segurança Alimentar: acompanhamento pondero-estatural dos alunos, detecção de casos de desnutrição, educação alimentar e outros;

IV - Saúde mental: detectar e encaminhar, quando necessário, os casos de distúrbios afetivo-comportamentais;

V - Fonoaudiologia: detectar problemas relativos à fala, dislalia, troca de letras e outros, que possam interferir no processo de aprendizagem, assegurando avaliações nos casos suspeitos;

VI - Sexualidade e DSTs: implantação e dinamização do Programa Afetivo-Sexual, em desenvolvimento em algumas superintendências regionais de ensino e diretorias regionais de saúde;

VII - Oftalmologia: desenvolver nas escolas o diagnóstico precoce de deficiências visuais e encaminhar para atendimento pelo programa de Oftalmologia Social e Acuidade Visual;

VIII - Meio Ambiente e Saneamento: noções de saneamento básico, qualidade da água, cuidados com o lixo, prevenção ambiental e outros;

IX - Vigilância Epidemiológica: acompanhar a incidências de doenças infectocontagiosas, de notificação compulsória, estabelecendo mecanismos integrados dos órgãos da educação e saúde, para prevenção, tratamento e ações sanitárias necessárias ao controle de endemias e epidemias e à melhoria da qualidade de vida;

X - Alcoolismo e Drogas: realizar campanhas preventivas, esclarecer sobre o efeito nocivo à saúde do uso de drogas e álcool e do tabagismo;

XI - Relações de Consumo: medicamentos, produtos industrializados, manipulados e alternativos, alimentos naturais e artificiais e outros;

XII - Gestão do Sistema de Saúde: informações sobre organização, comunicação, consumo, relação paciente-médico e outros;

XIII - Diabetes: disseminar as informações a respeito da doença, seus sintomas e gravidade, modos e identificação da hipoglicemia, e a importância dos exercícios físicos e da reeducação alimentar na prevenção das complicações decorrentes da mesma;

XIV - Hipertensão: promover estratégias para a prevenção, diagnóstico, tratamento e controle da Hipertensão Arterial e demais fatores de riscos por doenças cardiovasculares.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, definirá os meios necessários ao acompanhamento do programa e à capacitação permanente dos professores.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias com outros órgãos não governamentais, bem como, com a iniciativa privada propriamente dita, para a consecução do programa de que trata a Lei e sua viabilidade econômica.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2012

PEDRO SERAFIM
Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Professor Alberto
Protocolado nº: 12/08/4137

DECRETO Nº 17.590 DE 16 DE MAIO DE 2012

REGULAMENTA A LEI Nº 11.895, DE 05 DE MARÇO DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE ASSENTOS NAS FARMÁCIAS E DROGARIAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as farmácias e drogarias instaladas no município de Campinas obrigadas a disponibilizar aos seus usuários ao menos 03 (três) assentos em suas dependências.

Parágrafo único. Os assentos serão ocupados, preferencialmente, por pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e pessoas com crianças de colo.

Art. 2º A inobservância das disposições da Lei nº 11.895, de 05 de março de 2004 e deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais de Campinas - UFICs;

III - Multa de 1.500 (mil e quinhentas) UFICs, em caso de reincidência; reincidência;

IV - suspensão das atividades por até 180 (cento e oitenta dias)

V - cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º Cabe ao Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON, fiscalizar e atuar em razão do descumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 11.895, de 05 de março de 2004.

Art. 4º As multas decorrentes das autuações serão recolhidas ao Fundo Municipal dos Direitos Difusos, de acordo com o Art. 57 do Código de Defesa do Consumidor - CDC.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2012

PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal

MANUEL CARLOS CARDOSO

Secretário De Assuntos Jurídicos

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo nº 2012/10/20.033, em nome da Câmara Municipal de Campinas, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

ALCIDES MAMIZUKA

Secretário-chefe De Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO Nº 17.591 DE 16 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEIs NAVES-MÃE NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes unidades de educação infantil:

I - CEI - Centro de Educação Infantil "NAVE-MÃE Mayara Masson Christofoletti", localizado na Rua Marcelina Rodrigues Paschoal, nº 677, Jardim do Lago;

II - CEI - Centro de Educação Infantil "NAVE-MÃE Satélite Íris", localizado na Rua Romeu Marinelli com a Avenida John Boyd Dunlop, Bairro Satélite Íris I - Campinas / SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2012

PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas
Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço:

<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço:

<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php>

Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital:

<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>

. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel,

contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica:

IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela

Imprensa Oficial do Município de Campinas

e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br

Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533

ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

MANUEL CARLOS CARDOSO

Secretário De Assuntos Jurídicos

CARLOS ROBERTO CECÍLIO

Secretário De Educação

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme o protocolado nº 12/10/18293, em nome da Secretaria Municipal de Educação.

ALCIDES MAMIZUKA

Secretário-chefe De Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO Nº 17.592 DE 16 DE MAIO DE 2012

REGULAMENTA A LEI Nº 14.173, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DISPONIBILIZAREM PARA SEUS CLIENTES PRODUTO ASSÉPTICO (ÁLCOOL EM GEL) NA FORMA EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos bancários obrigados a disponibilizarem aos seus clientes álcool em gel para assepsia e proteção à saúde dos clientes, nos termos da Lei nº 14.173, de 16 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O álcool em gel deve ser acondicionado em recipiente instalado, preferencialmente, próximo aos caixas eletrônicos, em quantidade de recipientes proporcional à quantidade de clientes que frequentem o estabelecimento bancário.

Art. 2º Os estabelecimentos bancários têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para se adaptarem às suas disposições.

Art. 3º O descumprimento ao estabelecido na Lei nº 14.173/2001 e neste Decreto acarretará ao infrator as seguintes sanções:

I - multa de 500 (quinhentas) a 1000 (mil) Unidades Fiscais de Campinas - UFICs;
II - multa diária de 100 (cem) UFICs até a adequação à Lei.

Art. 4º A multa aplicada reverterá ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.

Art. 5º Compete ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON fiscalizar o disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2012

PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal

MANUEL CARLOS CARDOSO

Secretário De Assuntos Jurídicos

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2012/10/20031, em nome de PROCON - Departamento de Proteção ao Consumidor, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

ALCIDES MAMIZUKA

Secretário-chefe De Gabinete Do Prefeito

VISTO - RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO Nº 17.593 DE 16 DE MAIO DE 2012

REGULAMENTA A LEI Nº 14.243, DE 18 DE ABRIL DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS A AFIXAREM PLACA COM MENSAGEM REFERENTE AO DIREITO CONSUMERISTA PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº 13.747, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos fornecedores de mercadorias ou serviços obrigados a afixarem placa informando o direito dos consumidores escolherem o horário desejado das entregas desses bens, contendo a seguinte mensagem:

"É direito do consumidor escolher o turno da manhã, tarde ou noite para entrega de mercadoria e/ou prestação de serviço (Lei Estadual nº 13.747/09)."

Parágrafo único. A placa a que se refere o *caput* deverá ser colocada em local visível ao público, medindo no mínimo 0,50m x 0,40m.

Art. 2º Cabe ao Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON, fiscalizar e atuar em razão do descumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 14.243, de 18 de abril de 2012.

Art. 3º A inobservância das disposições da Lei nº 14.243, de 18 de abril de 2012, e deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 200 (duzentas) UFICs;

III - Multa de 400 (quatrocentas) UFICs a cada reincidência.

Art. 4º As multas decorrentes das atuações serão recolhidas ao Fundo Municipal dos Direitos Difusos, de acordo com o Art. 57 do Código de Defesa do Consumidor - CDC.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2012

PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal

MANUEL CARLOS CARDOSO

Secretário De Assuntos Jurídicos

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado nº 2012/8/2882, em nome de Câmara Municipal de Campinas, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

ALCIDES MAMIZUKA

Secretário-chefe De Gabinete Do Prefeito

VISTO - RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO Nº 17.594 DE 16 DE MAIO DE 2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE PARTICULAR NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DO DISTRITO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL E DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na alínea "m" do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área objeto da transcrição de propriedade de Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Campinas, necessária à construção das obras de Distrito Regional de Assistência Social Sul e do CREAS - Centro de Referência Especial de Assistência Social, a seguir descrita e caracterizada:

"remanescente da área 03 do quarteirão 6729 do cadastro municipal, localizada no Parque Itália, doada à Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Campinas, com área de 1.164,07m² e as seguintes medidas e confrontações: 1,82m mais 15,17 em curva mais 13,00m em curva confrontando com a Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio; 43,00m confrontando com as áreas 01 e 08 do mesmo quarteirão; 29,43m confrontando com a área 04 do mesmo quarteirão; 37,12m confrontando com parte da área 03 do mesmo quarteirão".

Art. 2º Fica a expropriação autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fim do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2012

PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal

MANUEL CARLOS CARDOSO

Secretário De Assuntos Jurídicos

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

DIMAS ALCIDES GONÇALVES

Secretário De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado nº 1973/0/3.676, em nome da Secretaria de Habitação, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

ALCIDES MAMIZUKA

Secretário-chefe De Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.**SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE**

EM 16 DE MAIO DE 2012

De Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - Protocolado n.º 11/10/48.760 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 84 a 90, 95 a 99, 107/verso e 140/verso e 141, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública à fl. 142, na forma do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal n.º 17.518/12, de contratação direta da empresa Welsler-Itage Participações e Comércio S/A, única representante e distribuidora, com exclusividade no Brasil, do lançador de munições não letais ref FN-303, calibre 68 polegadas, bem como de seus acessórios e respectivas munições não letais, para aquisição dos produtos relacionados à fl. 82, nos termos da proposta de fls. 102 a 103, renovada às fls. 105 a 106, e consoante a justificativa acostada às fls. 03 a 04, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26, "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e após, devolva-se à Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para as demais providências, inclusive, a observância ao disposto à fl. 98, terceiro parágrafo, no que se refere à entrega dos produtos.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 11/10/10823 PG

À vista da declaração da Secretaria de Saúde à fl. 2.440, bem como dos pareceres de fls. 2.449 a 2.451, 2.452 a 2.454 e 2.455 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, em síntese, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO: A alteração da razão social da empresa detentora da Ata de Registro de Preços n.º 49/11, passando de PRODIET Farmacêutica Ltda. para PRODIET Farmacêutica S/A, sem alteração do CNPJ, conforme informado à fl. 2.430 pelo representante legal daquela empresa;

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/SMAJ para a devida formalização do termo contratual pertinente, observada a recomendação inserta à fl. 2.454, terceiro parágrafo;

Após, retornem os autos à Secretaria de Saúde para o devido prosseguimento.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 12/10/14.434 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 147 a 152, 153 a 161 e 174 a 176, e com base nas disposições do Decreto Municipal n.º 17.518/12, Autorizo a contratação direta da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, para o fornecimento de energia elétrica de baixa tensão às unidades descentralizadas da Secretaria de Educação, relacionadas às fls. 59 a 62, na forma do projeto básico de fl. 79, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante o valor estimado total de R\$ 12.200.000,00 (Doze milhões e duzentos mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, além da formalização do termo contratual pertinente, na forma da minuta de contrato de adesão fornecido pela CPFL, e após, retornem os autos à Secretaria de Educação para as demais providências, ressalvando a obrigação do órgão gestor de diligenciar, durante a execução contratual, junto à CPFL, visando a sua regularização fiscal perante o INSS e a Justiça do Trabalho, por se tratar de serviços essenciais, bem como observar todas as demais determinações, em especial, a recomendação inserta à fl. 161, antepenúltimo parágrafo, mo que concerne ao disposto no artigo 42 da LRF.

ALCIDES MAMIZUKA

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Protocolo: 09/10/37387, anexo ao principal nº 06/10/6446

Interessado: Serviço Social do Comércio - SESC

Imóvel: 3414.24.73.0090.01001

Assunto: Imunidade Tributária do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art.

66, combinado com art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei 13.104/07 **determino** o cancelamento do lançamento do IPTU do exercício de **2006**, e do respectivo débito, para o imóvel codificado sob nº 3414.24.73.0090.01001, por ser indevido uma vez que o imóvel passou para o patrimônio de entidade social sem fins lucrativos no decorrer do exercício de 2005, para a qual já houve o reconhecimento administrativo da imunidade tributária mediante decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 001419/01, conforme publicações nos DOM de 11/06/05 e de 15/08/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 15 de maio de 2012

LOURENÇO ANTÔNIO DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 12/11/03476

Interessado: Lar dos Velinhos de Campinas

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, e atendendo as disposições dos arts. 3º, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 67404/97, pois a entidade requerente não é parte no processo, não figura como sujeito passivo do imposto relacionado ao imóvel objeto dos autos e não juntou ao pedido instrumento de mandato com poderes específicos para representá-lo perante a Administração Municipal.

Protocolado nº 11/10/53950 e anexo (11/10/53951)

Interessado: LAÉRCIO ROSA

Código Cartográfico: 3441.21.28.0108.01001

Assunto: Revisão/isenção do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo aos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU dos exercícios de 2009 a 2011, haja vista que corretamente cancelada a isenção do IPTU para ex-combatentes que incidia sobre o imóvel nos exercícios em questão, porquanto o interessado não era o beneficiário da citada isenção. **Determino, de ofício**, o cancelamento da isenção do IPTU para aposentados e pensionistas relativa ao imóvel de código cartográfico nº **3441.12.89.0654.01001**, a partir do exercício de 2008, vez que o beneficiário da isenção, sr. Laércio Rosa, transmitiu o imóvel em 05/09/2007.

Protocolo nº: 11/03/19714

Interessado: Antonio Jesus de Almeida

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3451.34.79.0269.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente aos exercícios de 2003 a 2006 (emissão 09/2011)**, relativo ao imóvel codificado sob nº **3451.34.79.0269.01001**, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 34 da Lei 13.104/07, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, do referido diploma legal.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal.

Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da presente decisão, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolado nº 11/10/50304

Interessado: MARCELO MARCHESE

Código Cartográfico: 3232.62.04.0117.01001

Assunto: Revisão/isenção do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo aos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de revisão/isenção dos lançamentos tributários do IPTU dos exercícios de 2006 e 2007, haja vista que corretamente cancelada a isenção do IPTU para aposentados e pensionistas que incidia sobre o imóvel nos exercícios em questão, porquanto resta evidenciado nos autos que o beneficiário da citada isenção, sr. Hildenio Baeta Guimarães, transmitiu o imóvel em 11/12/2002, portanto, o imóvel não se encontrava contemplado com o benefício fiscal nos exercícios ora impugnados.

Campinas, 16 de maio de 2012

LOURENÇO ANTÔNIO DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado nº: 12-10-18022

Interessado: Carmen Lucia da Silveria

Assunto: Cancelamento retroativo

Inscrição Municipal: 1006029

Com base na manifestação fiscal e nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07;

DEFIRO PARCIALMENTE o pedido, devendo-se o cancelamento da inscrição nº 197.658-3 ser efetuado na data de 19 de janeiro de 2012, nos termos do art. 64, §1º, I, b do Decreto Municipal 15.356/2005. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

JOSÉ LUIZ HOLTZ JR.

Auditor-Fiscal Tributário Municipal

Respondendo pela CSCM

Matrícula 45.556-3

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 11/10/6042

Requerente: Manoel Alves de Oliveira

Assunto: Encerramento retroativo de Inscrição Municipal

IM: 26452-0

Relatório de Declaração de Nulidade de Decisão

Diante do exposto e em face do que dispõe o artigo 25, inciso III, e § 2º da Lei Municipal nº 13.104/07, **DECLARO A NULIDADE** da decisão emitida em 30/03/2012 e publicada no Diário Oficial do Município de Campinas, em 11/04/2012

Protocolado: 11/10/6042

Requerente: Manoel Alves de Oliveira

Assunto: Encerramento retroativo de Inscrição Municipal

IM: 26452-0

RELATÓRIO DE DECISÃO

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, **indefiro** o pedido de cancelamento de débitos da inscrição municipal nº **26452-0**, por não ter sido apresentada prova plena da efetiva cessação da prestação de serviços tributados, conforme previsto no artigo 1º da IN/DRM - 002/2009.

Protocolado: 11/10/52264

Requerente: Sidnei Lopes

Assunto: Encerramento retroativo de Inscrição Municipal

IM: 72.442-4

Relatório de Declaração de Nulidade de Decisão

Diante do exposto e em face do que dispõe o artigo 25, inciso III, e § 2º da Lei Municipal nº 13.104/07, **DECLARO A NULIDADE** da decisão datada de 23/03/2012 e publicada no Diário Oficial do Município de Campinas, em 12/04/2012.

Protocolado: 11/10/52264

Requerente: Sidnei Lopes

Assunto: Encerramento retroativo de Inscrição Municipal

IM: 72.442-4

RELATÓRIO DE DECISÃO

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, **indefiro** o pedido de cancelamento de débitos da inscrição municipal nº 72.442-4, por não ter sido apresentada prova plena da efetiva cessação da prestação de serviços tributados, conforme previsto no artigo 1º da IN/DRM - 002/2009.

Campinas, 03 de maio de 2012

JOSÉ LUIZ HOLTZ JR.

Auditor-Fiscal Tributário Municipal Respondendo Pela CSCM

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COBRANÇA DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA/SMR/GP

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 1997/024620

Interessado: AMARILDO MODESTO

"Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO o cancelamento** das parcelas **29/38 a 38/38 e redução** da parcela **28/38**, para 18,7260 UFIC's, do acordo nº **099497/2005**, correspondentes ao valor parcelado indevidamente para o IPTU/Taxas - exercícios 2003 e 2004, tendo em vista que houve lançamento retroativo de IPTU/Taxas Imobiliárias - com cobrança dos exercícios 2003 e 2004; o **cancelamento** das parcelas **02 e 04 a 25/25 e redução** da parcela **01/25**, para 7,2207 UFIC's, do acordo nº **244541/2007**, tendo em vista o saldo restante do acordo nº 099497/2005, após o cancelamento parcial. **AUTORIZO também a compensação** do crédito apurado de **30,8178 UFICs**, decorrente do valor recolhido indevidamente para as parcelas 01, 02 e 04/25 do acordo nº 244541/2007, **paraquitação** das parcelas **05/44 a 07/44 e redução** da parcela **08/44**, para 9,7610 UFIC's, do acordo nº **244554/2007**, relativos ao imóvel codificado sob o nº. **3343.41.21.0386.01001**, consubstanciados nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007."

Protocolo: 1997/37667

Interessado: ADEMIR APARECIDO NASCIMENTO

"Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, decido: **AUTORIZO o cancelamento** das parcelas **15/35 a 35/35 e redução** da parcela **14/35**, para 24,9851 UFIC's, do acordo nº **111584/2005**, correspondentes ao valor parcelado indevidamente para o IPTU/Taxas - exercícios 2003 e 2004, tendo em vista que houve lançamento retroativo de IPTU/Taxas Imobiliárias - com cobrança dos exercícios 2003 e 2004; o **cancelamento** das parcelas **25/60 a 60/60 e redução** da parcela **24/60**, para 17,1954 UFIC's, do acordo nº **203064/2007**, tendo em vista o cancelamento parcial do acordo nº 111584/2005; o **cancelamento** das parcelas **19/41 a 41/41 e redução** da parcela **18/41**, para 0,8338 UFIC's, do acordo nº **291873/2009**, tendo em vista o cancelamento parcial do acordo nº 203064/2007; relativos ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3364.13.90.0094.01001**."

Protocolo: 1997/53353

Interessado: JOANA D'ARC EVARISTO COSLOPE

"Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, decido: **AUTORIZO o cancelamento** das parcelas **21/38 a 38/38 e redução** da parcela **20/38**, para 20,4891 UFIC's, do acordo nº **147949/2006**, correspondentes ao valor parcelado indevidamente para o IPTU/Taxas - exercício 2004, tendo em vista que houve lançamento retroativo de IPTU/Taxas Imobiliárias - com cobrança dos exercícios 2004 e 2005; o **cancelamento** das parcelas **15/60 a 60/60 e redução** da parcela **14/60**, para 5,6483 UFIC's, do acordo nº **329339/2011**, tendo em vista o cancelamento parcial do acordo nº 147949/2006; o **cancelamento** das parcelas **01/03 e 02/03 e redução** da parcela **03/03**, para 96,7048 UFIC's, do acordo nº **355749/2011**, tendo em vista o cancelamento parcial do acordo nº 329339/2011. **AUTORIZO ainda, a compensação** do crédito apurado de **305,1950 UFIC's**, decorrente do valor recolhido indevidamente para as parcelas 01 a 03/03 do acordo nº 355749/2011, para **quitaçã**o das parcelas **02/11 a 11/11 do IPTU/Taxas exercício 2011**, no valor de 291,1120 UFIC's, e para **redução** da parcela **11/11**, para 15,0282 UFIC's, do **IPTU/Taxas exercício 2012**, relativos ao imóvel codificado sob o nº. **3433.23.51.0182.01001**, consubstanciados nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007."

Protocolo: 1997/56054

Interessado: ANTONIO GARCIA

"Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competen-

te, que acolho, decido: **AUTORIZO o cancelamento** das parcelas **46/120 a 120/120** e **redução** da parcela **45/120**, para 3,9484 UFIC's, do acordo n.º **204888/2007**, correspondentes ao valor parcelado indevidamente para o IPTU/Taxas - exercícios 2005 e 2006, tendo em vista que houve lançamento retroativo de IPTU/Taxas Imobiliárias - com cobrança dos exercícios 2005 a 2010. **AUTORIZO** ainda, a **compensação** do crédito apurado de **138,2982 UFICs**, decorrente do valor recolhido indevidamente para as parcelas 45 a 53/120 do acordo n.º 204888/2007, para **quitação** das parcelas **109/120 a 120/120** e **redução** da parcela **108/120**, para 8,1273 UFIC's, do acordo n.º **204877/2007**, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **3413.24.99.0159.01001**, con-substanciados nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007. "

Protocolo: 2010/10/3103

Requerente: ANDRÉ MOREIRA BENTO

Decido, em conformidade com os elementos acostados ao protocolado e, principalmente, considerando manifestação do setor competente, que acolho:

"Relativo ao depósito administrativo recolhido para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda no valor total de 1.918,7629 UFIC, para redução do débito referente ao exercício fiscal de 2010, pela quitação das parcelas 01 a 09/11 da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e parcelas 01 a 08/11 do IPTU e redução da parcela 09/11 do IPTU, para o imóvel cadastrado no município sob o n.º 4312.53.87.0089.00000".

Protocolo: 2010/03/3189

Requerente: HERMÍNIO GARBELINNI FILHO

Decido, em conformidade com os elementos acostados ao protocolado e, principalmente, considerando manifestação do setor competente, que acolho:

"Relativo ao depósito administrativo recolhido para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda no valor total de 647,3268 UFIC, para redução do débito referente ao exercício fiscal 2010, pela redução das parcelas 01 a 03/11, para o imóvel cadastrado no município sob o n.º 3424.61.62.0645.01001".

Protocolo: 2010/10/46211

Interessado: CENTRUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Com base nos elementos do presente processo, principalmente na manifestação do setor competente, às fls. 85, que acolho, **DECIDO**:

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **3.765,0789 UFIC's**, proveniente do recolhimento a maior a título de ISSQN exercício 2009, Inscrição Municipal n.º 39.964-7, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.), devendo a compensação ser realizada sem os benefícios da Lei Municipal n.º 14.102/2011 face não haver previsão legal nos moldes do artigo 4º da mesma.

Protocolo: 2010/10/48225

Requerente: WMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Decido, em conformidade com os elementos acostados ao protocolado e, principalmente, considerando manifestação do setor competente, que acolho:

"Relativo ao depósito administrativo recolhido para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda no valor total de **1.046,9744 UFIC**, para redução do débito referente ao exercício fiscal 2010, pela quitação das parcelas 01 a 04/11, para o imóvel cadastrado no município sob o n.º 3244.11.02.0018.00000".

Prot. 2012/03/6765

Interessado: SHOJI MIYABARA

INDEFIRO a solicitação de **restituição** do valor recolhido para o ISSQN Ofício - exercício 2011, relativo à inscrição municipal n.º **96.463-8**, com base nos artigos 28 ao 30 da Lei 12.393/2005, tendo em vista o encerramento da inscrição na data de 18/05/2011.

Campinas, 16 de maio de 2012

JOSÉ MOACIR FIORIN
DIRETOR/DCCA/SMR/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo no 11/10/50.090 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - **SMA Pregão Presencial** no 13/2012 **Objeto:** Registro de Preços de Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal no 17.518/12, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços no 82/2012, a despesa no valor total de R\$63.974,40 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) destinada à aquisição de 22.848 galões de água mineral, em favor da empresa **ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA - EPP**.

À Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão das Notas de Empenho. Em seguida, ao Departamento Administrativo desta SMA para as demais providências.

Campinas, 16 de maio de 2012

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

ATA DE ABERTURA DE NOVA PROPOSTA

ATA DE ABERTURA DE NOVA PROPOSTA para os itens 02, 03, 04 e 06 apresentada ao CONVITE n.º 026/2012, destinado à prestação de serviços de locação de infraestrutura para realização do evento "Virada Cultural". Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às 14h30min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para Modalidade Convite, instituída pelo Decreto Municipal n.º 12.970/98, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito, através da Portaria n.º 76.298/2012 composta por: Ellen Cristina Ângelo Costa Lino como presidente; Adriane Aparecida Zanetini como membro e suplente de presidente; Elizabeth Aparecida Rodrigues de Lima como membro; Raphael Bernardes Peixoto dos Santos e Rosélia Salomão Mesquita como suplentes de membros, na Sala de Licitações do Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Anchieta, n.º 200, 6º andar, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Encerrado o prazo para a apresentação de NOVA PROPOSTA para os itens 02, 03, 04

e 06, a Sra. Presidente abriu a sessão pública constatando a participação das seguintes empresas: 1) Piaf Produções Artísticas Eventos e Locações Ltda. - EPP, representada pelo Sr. José Francisco Leite da Cunha e 2) A.N.V. Barnabé Produções Artísticas Ltda. - ME, representada pelo Sr. Fabrício Augusto Portugal. A Sra. Presidente procedeu à abertura da NOVA PROPOSTA para os itens 02, 03, 04 e 06 das empresas participantes do presente certame, que após os documentos terem sido examinados e rubricados pela Comissão e representantes presentes, foram juntados ao processo administrativo n.º 12/10/16.753 em nome da Secretaria Municipal de Cultura, recebendo as numerações iniciais e finais a seguir indicadas: 1) Piaf (de fls. 246 a 248) e 2) A.N.V. (de fls. 249 a 250). Analisadas as novas propostas, a Comissão decide por CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa Piaf Produções Artísticas Eventos e Locações Ltda. - EPP para os itens 02 e 03, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e a proposta da empresa A.N.V. Barnabé Produções Artísticas Ltda. - ME para os itens 04 e 06 no valor total de R\$ 11.435,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) e, DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Piaf Produções Artísticas Eventos e Locações Ltda. - EPP para os itens 04 e 06, por apresentar preços excessivos quando comparados com os pesquisados pelo Município de Campinas, incorrendo no subitem 7.4.3. do edital. Em seguida foi concedida a palavra aos representantes para apresentação de ressalvas, e não havendo interesse em apresentá-las para escrituração em Ata e desistência expressa do prazo legal de recurso de que trata o artigo 109, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, a Sra. Presidente informou que o presente procedimento licitatório será encaminhado ao Sr. Diretor do Departamento Central de Compras para as competentes homologação e adjudicação. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente publicada.

Campinas, 16 de maio de 2012

ELLEN CRISTINA ÂNGELO COSTA LINO
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS -SMA.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 12/10/16.753

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Convite n.º 026/2012

Objeto: Prestação de serviços de locação de infraestrutura para a realização do evento "Virada Cultural".

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, de acordo com o art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com os artigos 3º e 11º, incisos I do Decreto Municipal n.º 17.518/12 e manifestação da Presidente da Comissão às fls. 254/255, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** oConvite n.º **026/2012**, referente à prestação de serviços de locação de infraestrutura para a realização do evento "Virada Cultural", pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento, pela empresa vencedora, da Ordem de Início dos Serviços.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados:
- **Piaf Produções Artísticas, Eventos e Locações Ltda. EPP** para os itens 01, 02, 03 e 05 no valor total **R\$ 57.200,00** (cinquenta e sete mil e duzentos reais);
- **A.N.V. Barnabé Produções Artísticas Ltda. ME** para os itens 04 e 06 no valor total de **R\$ 11.435,00** (onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Campinas, 16 de maio de 2012

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 11/10/43.220 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Pregão Eletrônico n.º 031/2012 Objeto:** Registro de Preços de camisetas para eventos e serviços gerais realizados pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 17.518/2012, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 031/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **VM TEXTIL LTDA. - ME**, para os itens **01** (R\$4,84) e **02** (R\$5,20);
- **H. SOUZA GONÇALVES - CONFECÇÕES - ME**, para os itens **03** (R\$4,51) e **04** (R\$4,67).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

4. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal n.º 17.494/2012 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 16 de maio de 2012

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, ITENS DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 11/10/48.210 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Pregão Eletrônico n.º 030/2012 Objeto:** Registro de Preços de Materiais de Estomia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 17.518/2012, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **02, 15, e 18** por não haver propostas em condições de aceitabilidade e **DESERTOS** os itens **07, 12 e 16** por não lograr interessados na apresentação de propostas.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 030/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. EPP** para os itens **06** (R\$ 8,74), **09** (R\$ 14,80), **10** (R\$ 10,90), **33** (R\$ 54,99), **36** (R\$ 58,30), **43** (R\$ 66,99), **44** (R\$ 60,00), **45** (R\$ 61,99), **46** (R\$ 60,00), **47** (R\$ 66,99) e **48** (R\$ 66,99);
 - **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.** para os itens **01** (R\$ 34,00), **03** (R\$ 12,00), **04** (R\$ 6,50), **08** (R\$ 14,00), **11** (R\$ 32,00), **13** (R\$ 10,00), **14** (R\$ 12,00), **17** (R\$ 11,00), **19** (R\$ 28,00), **20** (R\$ 2,21), **21** (R\$ 2,25), **22** (R\$ 2,90), **23** (R\$ 2,67), **24** (R\$ 3,00), **25** (R\$ 6,00), **26** (R\$ 6,50), **27** (R\$ 17,50), **28** (R\$ 15,00), **29** (R\$ 22,38), **31** (R\$ 37,50), **34** (R\$ 27,00), **35** (R\$ 40,00), **37** (R\$ 40,00), **38** (R\$ 37,00), **39** (R\$ 37,00), **40** (R\$ 42,00), **41** (R\$ 37,00) e **42** (R\$ 42,00);
 - **MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** para os itens **05** (R\$ 13,32), **30** (R\$ 33,30) e **32** (R\$ 28,50).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 17.494/2012 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 16 de maio de 2012

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 080/2012 - Processo Administrativo nº 11/10/55.062 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de insumos de enfermagem. - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 53:** das 08h do dia 30/05/12 às 08h30min do dia 31/05/12 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 53:** a partir das 09h do dia 31/05/12. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 16 de maio de 2012

ELISÂNGELA NASCIMENTO DOS REIS BECKER
 PREGOEIRA EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

PESSOA FÍSICA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PROTOCOLO: 11/10/01207

INTERESSADO: FLAVIO CUNHA SODRÉ SANTORO

Campinas, 16 de maio de 2012

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS
KATIA CILENE RUELLA

Presidente

NILCE APARECIDA AMADO DOS SANTOS CASTILHO

Membro

ALDENIR APARECIDA ALVES

Membro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO

ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES

GESTÃO 2012/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência, atribuída pelas Leis Municipais nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e nº 8.484 de 04 de outubro de 1995, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal no. 13.510 de 22 de dezembro de 2008, faz publicar este **comunicado** para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Campinas/SP.

Considerando disposto no edital 01/2012, Convocação para Eleições de Conselheiros Tutelares Gestão 2012/2015, publicado no Diário Oficial do Município de 13 de março de 2012, retificado em 30 de março de 2012;

Considerando deliberação de reunião ordinária de 08 de maio de 2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, e

Em cumprimento ao item VII do Edital 001/2012 arts. 14 a 17, torna pública a relação dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas e indeferidas e abre prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste comunicado em Diário Oficial, para apresentação de defesa escrita e impugnações.

A defesa escrita e/ou a impugnação de candidato deverá ser protocolada na sede do CMDCA sito a rua Ferreira Penteado, 1331, Cambuí, Campinas/SP, do dia 16.05.2012 ao dia 18.05.2012, nos horários de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. O presente comunicado publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de Campinas será afixado na sede da Casa dos Conselhos de Campinas, situado na Rua Ferreira Penteado, 1331 - Cambuí - Campinas - SP.

NR. INSCR.	NOME		MOTIVO INDEFERIMENTO
0001	CARLEIDES PESSOA COSTA	DEFERIDO	-
0002	KARINA DA CUNHA SALERNO	DEFERIDO	-
0003	CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA	DEFERIDO	-
0004	WALDNEY JOSÉ BIZ	DEFERIDO	-
0005	ODILA MARIA DE JESUS	DEFERIDO	-
0006	AIRTON PEREIRA JUNIOR	DEFERIDO	-

0007	WILMA ROSENDO DA SILVA	INDEFERIDO	III- AUSÊNCIA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS;
0008	ROGERIO FIGUEREDO SANTANA	INDEFERIDO	III- AUSÊNCIA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS;
0009	MARCIA APARECIDA CARVALHO MOTARELI	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0010	MARIA REGINA TEIXEIRA ELIAS	DEFERIDO	-
0011	ALEX PEREIRA BAHIA	DEFERIDO	-
0012	LÚCIA HELENA OCTAVIANO	DEFERIDO	-
0013	JENNIFER HANSEN KATHLEEN DAYANNA RODRIGUES POLLETE	DEFERIDO	-
0014	WILLIAM DE SOUZA MOURA	DEFERIDO	-
0015	MARCIO OLIVEIRA SANTOS	INDEFERIDO	III- AUSÊNCIA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS; VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0016	ANGELA MARIA DOS SANTOS	INDEFERIDO	III- AUSÊNCIA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS;
0017	MARLI APARECIDA CHIARELLI ANACLETO	DEFERIDO	-
0018	REGINA BURATTO VILLAS BOAS	DEFERIDO	-
0019	CRISTINA MARIA NASCIMENTO ALMEIDA	DEFERIDO	-
0020	IVONE REZENDE GOULART	DEFERIDO	-
0021	RUTE ALVES DE LUCENA	DEFERIDO	-
0022	IRINEU SANTANA DA SILVA	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0023	SELMA MARIA PIERRO MELLI	DEFERIDO	-
0024	DANIELA COSTA BENITES	DEFERIDO	-
0025	VIVIANE APARECIDA FANGER	DEFERIDO	-
0026	GISELIA VIRGINIA PAIVA DA CRUZ	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0027	MARIO EDUARDO PAES	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0028	VICTOR DEMONTE HENTZSCHLER	INDEFERIDO	V- AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO; VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0029	ISILDA FERNANDES RUDECKE	DEFERIDO	-
0030	CÉLIA CRISTINA SILVA MINGATTO	DEFERIDO	-
0031	MAYCON ROGER DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
0032	SAMARA APARECIDA BEGOSSI LALLA	DEFERIDO	-
0033	MICHELE MATTOS ARCANJO	DEFERIDO	-
0034	LEANDRO ALBERTO GOMIDE SILVA	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0035	ALBERTO MAGNO FERNANDES	DEFERIDO	-
0036	CLARIANA CAMPOS ARAUJO BRITO	DEFERIDO	-
0037	LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES	DEFERIDO	-
0038	KATIA REGINA MENDES	DEFERIDO	-
0039	SILMARA DE OLIVEIRA PRATES	DEFERIDO	-
0040	SONIA MARIA GERIN DOS REIS	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0041	DOROTIDES CAMPELO DOS SANTOS ANJOS	DEFERIDO	-
0042	SILMA ÉDINA DE ARAUJO MONTEIRO	DEFERIDO	-
0043	ANA PAULA ARARIPE FRAGOSO PINKE	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0044	CLAUDIO ROBERTO RAIZARO	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0045	ANA PAULA NUNES	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;

0046	CARLOS EDUARDO BUENO DE CAMARGO	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0047	NILSON SCAQUETTI DA SILVA	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0048	SELMA SUELI PASTORE GIORGETTI	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0049	LIZIA PIRES PONTES	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0050	LINDOMAR DIONIZIO DA SILVA	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0051	JAIR STORTI JUNIOR	DEFERIDO	-				
0052	DALILA LAMONTAGNA MOURO	DEFERIDO	-				
0053	ADRIANA COSSARI MARTINS	DEFERIDO	-				
0054	MARIA NILDES DOS SANTOS NASCIMENTO	DEFERIDO	-				
0055	TATIANE BORGES DE VIETRO	DEFERIDO	-				
0056	TERESA CRISTINA POMPEO LEÃO	DEFERIDO	-				
0057	MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	-				
0058	ANA PAULA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-				
0059	MARCOS ONOFRE DE SOUZA	DEFERIDO	-				
0060	MAURINA CASSIMIRA DOS SANTOS LEITÃO	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0061	CINTHIA CRISTINA DA ROSA VILAS BOAS	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0062	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	DEFERIDO	-				
0063	RITA DE CASSIA PROSPERO DOS SANTOS	DEFERIDO	-				
0064	RENATO FONSECA	DEFERIDO	-				
0065	MARCILIO SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO	-				
0066	ANDREA OLIVEIRA RAMOS	DEFERIDO	-				
0067	ELIZABETE DE OLIVEIRA RODRIGUES	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0068	SHEILA DIAS FRANCO	INDEFERIDO	III - AUSÊNCIA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS; VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0069	ROSIMEIRE MATTOS SOARES	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0070	CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0071	NEY HAMILTON DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0072	TATIANA SMAILE	DEFERIDO	-				
0073	MENANDRO LUIS SANTOS DE FREITAS	DEFERIDO	-				
0074	DIVINA GLORIA ALVES	DEFERIDO	-				
0075	BARBARA ADRIANA BELLANDI SAMPAIO	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0076	DEBORA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO	-				
0077	FERNANDO RODRIGUES	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0078	MARIA DO CARMO PENTEADO DE CAMARGO	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0079	ROSELI APARECIDA SILVEIRA	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0080	ANGELICA MARCELINO TOSCARO	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0081	MARIZA DE JESUS	DEFERIDO	-				
0082	GIULLIANE DE ALMEIDA BRANDÃO	DEFERIDO	-				
0083	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDO				III - AUSÊNCIA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS; IV - AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DIREITOS POLÍTICOS; V - AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO; VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA; VII - AUSÊNCIA DE COMPROVANTE PGTO TAXA DE INSCRIÇÃO.	
0084	ANA CAROLINA DA SILVA PAYOLLA	DEFERIDO	-				
0085	MARIA APARECIDA OLMOSS DISTLER	DEFERIDO	-				
0086	MARIA REGINA CUNHA DA SILVA	DEFERIDO	-				
0087	EULIN MARK ARLINDO	INDEFERIDO	V - AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO;				
0088	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0089	CLEBER ODENIR RODRIGUES GONÇALVES	DEFERIDO	-				
0090	CARLOS ALBERTO CARDOSO DA SILVA	DEFERIDO	-				
0091	EDSON GARCIA FERRAZ JUNIOR	DEFERIDO	-				
0092	VALDEMIR LUIZ CARNEIRO	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0093	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0094	PAOLA CRISTINA NOGUEIRA XAVIER	DEFERIDO	-				
0095	ROSEMEIRE DA SILVA	DEFERIDO	-				
0096	ISABELA GUERNELLI MOKARZEL	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0097	HILDA APARECIDA DE SOUZA MORAES	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0098	LEANDRO MARQUES XAVIER	INDEFERIDO	III - AUSÊNCIA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS;				
0099	APARECIDO GOMES CORREIA	DEFERIDO	-				
0100	VALDINEIA APARECIDA PEREIRA	DEFERIDO	-				
0101	MARINES DE CAMPOS RIBEIRO	DEFERIDO	-				
0102	ALDANUZA LOPES RODRIGUES	DEFERIDO	-				
0103	ANA LUCIA DA SILVA BATISTA	INDEFERIDO	III - AUSÊNCIA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS;				
0104	MARINALVA PEREIRA COTRIM	DEFERIDO	-				
0105	FABIO CUNHA RIZZA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-				
0106	THIAGO ROSSI FARIA	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0107	HELENIRA APARECIDA SALGADO FERRAZ	INDEFERIDO	I - AUSÊNCIA ATESTADO ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL;				
0108	MARA CRISTIANE MANOEL BRANDÃO	DEFERIDO	-				
0109	ALDOVANDO NEGER DE OLIVEIRA BORGES	DEFERIDO	-				
0110	KEILA CAMILA DE OLIVEIRA CAMARGO	DEFERIDO	-				
0111	MARCELA EGIDIO DE SOUZA	DEFERIDO	-				
0112	MARIA JOSE DALLA BERNARDINA	DEFERIDO	-				
0113	ERICA CORTEZ DA SILVA	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0114	CHRISTIANE CIASCA	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0115	CARLOS ALBERTO EBERT BURGHI	DEFERIDO	-				
0116	EDWARD JEAN LIRANI	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				
0117	CLAUDIA MONICA RUSSO	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;				

0118	JANAINA DAS NEVES BATISTA	INDEFERIDO	I - AUSÊNCIA ATESTADO ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL;
0119	LUCIANA APARECIDA DURAN	INDEFERIDO	I - AUSÊNCIA ATESTADO ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL;
0120	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	DEFERIDO	-
0121	ELISEU DE SOUZA	DEFERIDO	-
0122	RITA DE CÁSSIA AVELINA GUILMARAES	DEFERIDO	-
0123	IVANETE SOARES PASSOS DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO	-
0124	MARA JANETE DEMATEI DE FREITAS	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0125	ELISANGELA KELI DELARICA MACHADO DE FARIA	DEFERIDO	-
0126	MARCOS ROBERTO DO ROSARIO	DEFERIDO	-
0127	JUZIANI DOS SANTOS	INDEFERIDO	I - AUSÊNCIA ATESTADO ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL; VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA; II - AUSÊNCIA DE COMPROVANTE PGTO TAXA DE INSCRIÇÃO.
0128	MIRELA ROCHA VIEIRA	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0129	ANAMARIA GUARALDO WALTER	DEFERIDO	-
0130	SUZANA NOEMI PEREIRA	DEFERIDO	-
0131	LUCIENE APARECIDA MARQUES VIEIRA	DEFERIDO	-
0132	NATAN CYRINO VOLPINI	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0133	MARCELO CARDAMONE	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0134	LUIZ ANDRE DA SILVA NETO	DEFERIDO	-
0135	ANA LUCIA FAVORETTO	INDEFERIDO	III - AUSÊNCIA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS;
0136	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0137	MARIENES LIMA GONÇALVES BUENO	INDEFERIDO	VII - AUSÊNCIA DE COMPROVANTE PGTO TAXA DE INSCRIÇÃO.
0138	ROSANA SANCHES	DEFERIDO	-
0139	VIVIAN FERREIRA ELOI	INDEFERIDO	III - AUSÊNCIA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS; VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0140	RAISSA DIAS FERNANDES	INDEFERIDO	VII - AUSÊNCIA DE COMPROVANTE PGTO TAXA DE INSCRIÇÃO.
0141	REGINA DANIELLI ARAUJO GUILMARAES	DEFERIDO	-
0142	RODOLPHO ROBBINS GAMBETA DA COSTA FELIZ	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0143	PAULO JOSÉ SERRAZES	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0144	CLAUDINIS CARVALHO DOS SANTOS	INDEFERIDO	III - AUSÊNCIA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS;
0145	ROBSON ALEXANDRE CLOVIS DA VEIGA	DEFERIDO	-
0146	JOÃO LEOPOLDO DA SILVA ALONSO	DEFERIDO	-
0147	TULLA REJANE FARINA CARVALHO	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0148	BRUNO CAMPOS DE CAIROS	DEFERIDO	-
0149	FABIANA ROBERTA MARQUES GRACINI PODDIS	DEFERIDO	-

0150	LUCIMARA DE FARIA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	I - AUSÊNCIA ATESTADO ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL; III - AUSÊNCIA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS; IV - AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DIREITOS POLÍTICOS; V - AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO; VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0151	ROSINEIDE MACHADO	DEFERIDO	-
0152	LUIZ GALDINO MARTINS MARQUES	DEFERIDO	-
0153	JAQUELINE DE CASTRO ISHIDA	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0154	SORAYA BUONO DE SOUZA	INDEFERIDO	VI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA;
0155	MARCIA CRISTINA BARBOZA VICENTE DA SILVA	INDEFERIDO	V - AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO;

Campinas, 14 de maio de 2012

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente Do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/12

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas - CMDCA (Campinas), no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.574/91, alterada pela Lei nº 8.484/95, e o disposto na Lei n.º 8.069/90.

Diretrizes de utilização dos recursos do Fundo Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA 2012

I - Identificação

CMDCA Campinas

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas

Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro

Campinas - SP - CEP: 13.010-041

Fone/ Fax: (19) 3254-9263

e-mail: cmdca.crianca@campinas.sp.gov.br

II - Introdução

O CMDCA Campinas, criado pela Lei 6574 de 1991, vem atuando desde seu princípio através de um colegiado composto por doze membros efetivos e doze membros suplentes sendo:

1 seis membros representando o Executivo Municipal provenientes dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Cultura/ Esporte

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Gabinete do Prefeito

seis membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil, desde que legalmente constituídas sendo:

três membros representando as entidades cujo objetivo social se destine à defesa ou atendimento da criança e do adolescente,

três membros representando as entidades com atividade junto aos movimentos populares.

O atual colegiado foi nomeado em 13 de janeiro de 2012 pela portaria nº 75.555, alterada pela portaria 75.778 de 30/01/2010 e é composto por:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

TITULAR - Maria Rita de Cássia Bueno Martins - Matr. 102.059-5

SUPLENTE - Maria Rachel Nascimento - Matr. 28.660-5

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR - Sara Maria Teixeira Sgobin - Matr. 117938-1

SUPLENTE - Rosa Brasilina Abrantes Simões - Matr. 43853-7

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TITULAR - Gustavo Felippin Biral - Matr. 118.489-0

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR - Maria Ivone Pares Aranha Roque - Matr. 83.048-8

SUPLENTE - Neiva dos Santos Toledo - Matr. 62.770-4

Secretarias Municipais de Cultura e de Esportes e Lazer

TITULAR - João Batista de Paula Funchal - Matr. 94.735-0

SUPLENTE - Cristiane Aparecida Florêncio Savi - Matr. 92.189-0

Gabinete do Prefeito

TITULAR - Eliane Jocelaine Pereira - Matr. 43.597-0

SUPLENTE - Paola Bassoli Costa - Matr. 123.342-4

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Entidades de defesa ou atendimento da criança e do adolescente

TITULARES:

1º - Abel de Mattos Cabral Neto - RG 3.123.342-9

2º - Lincoln César Moreira - RG 29.363.062-8

3º - Jairo Pereira Leite - RG 4.497.791-8

SUPLENTES:

1º - Dettloff Von Simson Júnior - RG 2.367.816-1

2º - Luiz Carlos Menge - RG 17.181.121-5

3º - Fabiana Aparecida Ferreira - RG 27.383.486-1

Representantes de Entidades com atividades junto aos Movimentos Populares

TITULARES:

1º - Gustavo de Lima Bernardes Sales - RG 27.865.629-8

2º - Margareth Morelli - RG - 15.247.534-5

3º - Sheila Rodrigues de Oliveira - RG 19.770.658-7

III - Justificativa

Ao longo dos anos das gestões do CMDCA, várias maneiras de organização para direcionamento de suas atividades foram realizadas. Nas gestões 2007/2009 e 2009/2011 os respectivos colegiados definiram o "Plano Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" (CMDCA) como documento base a ser seguido pelo Conselho, estabelecendo o foco das atividades do Conselho e diretrizes para investimentos e aplicação dos recursos do Fundo da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município, controle *pressupõe o ato de "verificar, inspecionar, fiscalizar, conferir"*. Deliberativo refere-se a qualidade de um órgão com poder de decisão ou resolução. Política de atendimento refere-se a um conjunto de objetivos e estratégias que darão suporte a um conjunto de ações e/ou atividades de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Desta forma entende-se que o CMDCA tem o papel de decidir, a partir do conhecimento do que está estabelecido no município - necessidades, ações e potencialidades na área da criança e do adolescente - os devidos encaminhamentos para a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Neste sentido o colegiado do CMDCA é subsidiado por suas diferentes Comissões: políticas, técnicas e de Apoio.

As Comissões políticas têm o papel de apurar fatos, informações e dados sobre uma questão específica e encaminhar propostas de enfrentamento para decisão do colegiado. As Comissões técnicas ou de Apoio têm a finalidade de subsidiar e assessorar assuntos específicos e que exigem maior detalhamento jurídico, financeiro e de controle em áreas específicas.

Atualmente o CMDCA é subsidiado pelas seguintes Comissões políticas:

Comissão Criando Redes de Esperança - crianças e adolescentes em situação de rua
Comissão de Abrigos - Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar
Comissão de Enfrentamento à Exploração Sexual e Comercial de crianças e adolescentes
Comissão de Medidas Sócio-educativas
Comissão do Jovem Aprendiz
Comissão de Violência Doméstica contra crianças e Adolescentes
Comissão de Proteção Básica Além das Comissões políticas, o colegiado é subsidiado e assessorado pelas seguintes Comissões de técnicas e de Apoio:

Comissão de Eventos
Comissão de Finanças
Comissão de Registro e Assuntos Jurídicos
Cada Comissão é composta por pelo menos um conselheiro, militantes da área, interessados bem como por profissionais técnicos da rede de atendimento do Município na área específica a que se refere.

Neste sentido em 31 de Janeiro 2012, o colegiado escolhe e indica os representantes e coordenadores das Comissões, para que possam discutir dentro de cada uma com seus membros acerca da proposta de reorganização das Comissões.

Em fevereiro de 2012, os conselheiros representantes das comissões, através de devolutiva das comissões ao colegiado do CMDCA, entende que a organização e funcionamento das comissões deve seguir o formato da gestão anterior.

Em 17 de abril de 2012, o colegiado do CMDCA delibera que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser investido em ações previstas nas comissões políticas, técnicas e de apoio, e abertura de edital para apoio a projetos na diversas áreas e bairros indicados nesta resolução.

Por isso, **RESOLVE:**

Abrir período de inscrições para recebimento de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Campinas no ano de 2012, baseado nas normas estabelecidas neste EDITAL.

EDITAL DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS COM APOIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - 2.012

1 - Público a ser abrangido

Organizações Governamentais ou Não Governamentais, desde que sediadas no Município de Campinas, que: a) atendam diretamente crianças e adolescentes entre 0 e 18 anos incompletos, bem como suas respectivas famílias, que estejam em situação de vulnerabilidade, e; b) estejam registradas neste CMDCA.

2 - Requisitos indispensáveis para habilitação das Organizações Não Governamentais e Governamentais ao Edital do FMDCA 2012

2.1 - Estar registrado no CMDCA deste município.

2.2 - Estar em compatibilidade com o enunciado no Parágrafo Único do Artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja:

2.2.1 - Ter Instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança

2.2.2 - Ter plano de trabalho compatível com o Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações correlatas;

2.2.3 - Estar regularmente constituída;

2.2.4 - Ter em seu quadro somente pessoas idôneas;

2.2.5 - Cumprir com toda a Legislação Federal, Estadual e Municipal voltada para os direitos das crianças e dos adolescentes.

2.3 - Concordar com todos os termos do presente Edital (Resolução CMDCA 012/2012)

2.4 - Disponibilizar equipe técnica com experiência e qualificação em ações do eixo do Projeto apresentado.

2.5 - Manter articulação permanente com os Conselhos Tutelares, divulgando inclusive calen-dário de inscrição de projetos/atividades, de forma a haver equilíbrio entre as demandas dos Conselhos Tutelares e a dinâmica dos trabalhos das organizações.

2.7 - Apresentar proposta compatível com este Edital, usando o Formulário Padrão de Projeto deste edital (para seu preenchimento ler instruções do Anexo I deste Edital).

2.8 - Cumprir todas as etapas do cronograma constante no presente Edital.

3 - Focos de Atuação

Serão apoiados, projetos que pratiquem ações de prevenção e combate à violação de direitos de crianças e adolescentes dentro de suas famílias ou na sociedade, prioritariamente na política de Proteção Básica.

3.1 - Princípios Norteadores

- Prioridade às ações com crianças, adolescentes e famílias nas áreas mais vulneráveis do município de Campinas.

- Trabalhos combinados (organizações governamentais e não governamentais), que garantam complementaridade e integralidade das ações, visando a proteção de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias;

- Desenvolvimento de ações tendo como foco o apoio, o acompanhamento, o fortalecimento ou o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme resolução 06/01 do CMDCA e Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Garantia do Direito de Crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

- Ações incluindo crianças e adolescentes nos diversos espaços de articulações e discussões políticas, tais como: em Fóruns, Redes, Conferências, Seminários, como atividades permanentes do Projeto e da organização;

- Propostas sócio-pedagógicas que contemplem temáticas como: a) diversidade étnico-racial de gênero, sexual e deficiência física, b) prevenção contra a violação de direitos, dentre outras.

3.2 - Projetos Prioritários

Os projetos priorizados neste EDITAL devem atender demandas identificadas, a partir da análise da vulnerabilidade social do território do município de Campinas em que se localiza a organização.

4 - Documentação

As Organizações participantes do processo do Edital devem apresentar a seguinte documentação:

4.1 - Ofício de encaminhamento do projeto elaborado segundo roteiro (Anexo 1 deste EDITAL)- 02 (duas) vias, e elaborado usando o Formulário Padrão oferecido junto com este Edital.

4.2 - C.N.D. (Certidão Negativa de Débitos) - INSS;

4.3 - C.R.F. (Certificado de Regularidade Fiscal de Situação) do FGTS;

Observação: Todos os documentos devem estar atualizados e devem ser entregues no CMDCA, Rua Ferreira Penteado, 1331. Campinas-SP. - Das 9 às 12h e das 14 às 16,30 horas, conforme cronograma deste edital.

5 - Critérios de Avaliação dos Projetos

Os critérios de avaliação e julgamento dos projetos apresentados serão considerados os seguintes:

5.1 - Serão analisados os projetos habilitados no item 2 e seus subitens;

5.2 - Compatibilidade dos objetivos do projeto com as propostas da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas;

5.3 - Capacidade gerencial e financeira, considerada a experiência prévia da organização;

5.4 - Coerência dos objetivos, atividades, resultados e orçamento;

5.5 - Planejamento do Monitoramento e Avaliação do projeto;

5.6. Demonstrar parceria e intersetorialidade (programas e rede de serviços do sistema de garantia de direitos e outras, públicas ou da sociedade civil);

5.7 Nenhuma organização poderá apresentar mais do que um projeto. Se houver, por equívoco, a apresentação de mais de um projeto, o CMDCA, para não prejudicar a organização, escolherá apenas um, por livre iniciativa da comissão de análise dos projetos, considerando necessidades regionais indicadas pelos Conselhos Tutelares de Campinas.

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTOS
OBJETIVO DO PROJETO: COERÊNCIA ENTRE O OBJETIVO E O PROBLEMA IDENTIFICADO. RELEVÂNCIA DA INTERVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO PROBLEMA. CLAREZA DO OBJETIVO.	10
DIAGNÓSTICO DO CONTEXTO DE VULNERABILIDADE: PROFUNDIDADE DA INVESTIGAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DIAGNÓSTICA E LEVANTAMENTO DO(S) PROBLEMA(S) APRESENTADO(S), E RAZOABILIDADE COM O DIAGNÓSTICO DESCRITO.	10
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: COERÊNCIA ENTRE AS ATIVIDADES PROGRAMADAS E O(S) OBJETIVO(S) E RESULTADOS ALMEJADOS. PREVISÃO ADEQUADA DE RH PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.	10
DIRETRIZES DA LX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS. CLAREZA E CONSONÂNCIA COM AS PROPOSTAS DA LX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DCA- 2011	10
ARTICULAÇÃO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES: VIABILIDADE E CLAREZA DA PROPOSTA DE ARTICULAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DO PODER PÚBLICO OU SOCIEDADE CIVIL, RESPEITANDO AS POLÍTICAS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS- SGD, SUAS, SUS, POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO- LDB, POLÍTICAS DE CULTURA E ESPORTES.	10
SUSTENTABILIDADE: POSSIBILIDADE DE INCORPORAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO, APÓS O TÉRMINO DE SUA EXECUÇÃO, PELA INSTITUIÇÃO.	10
ORÇAMENTO: CONCORDÂNCIA COM VALORES DE REFERÊNCIA PRÉ-ESTABELECIDOS NO ITEM XLL DESTE EDITAL. VERIFICAÇÃO DOS VALORES SOLICITADOS SE SÃO ADEQUADOS AS ATIVIDADES PROPOSTAS E OBJETIVOS.	10
PÚBLICO ALVO BENEFICIADO PELO PROJETO: DESCREVER DE FORMA CLARA NÚMERO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS DIRETAMENTE PELO PROJETO.	10
EXPERIÊNCIAS ANTERIORES: ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS COM AS EXPERIÊNCIAS ANTERIORES DA ORGANIZAÇÃO, BEM COMO ADEQUAÇÃO COM A MISSÃO INSTITUCIONAL.	10
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: PLANEJAMENTO ADEQUADO DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO.	10
TOTAL	100

6 - Recursos Disponíveis

Os recursos para apoio aos projetos deste Edital proveem de: a) 20% retidos no FMDCA, apurados sobre as destinações diretas feitas às organizações; b) valor arrecadado na Campanha do 1% (Pessoa Física) e 6% (Pessoa Jurídica) do IR de 2011 e 2012 feitos diretamente ao FMDCA, conforme previsto no artigo 4º da resolução 30/2010 deste Conselho; c) destinações eventuais diretas ao FMDCA, e d) outros.

Conforme deliberação do Colegiado do CMDCA, em 17 de abril de 2.012, do saldo total dispo-nível no FMDCA, em 30 abril 2.012, de R\$ 1.908.340,58 (Hum milhão, novecentos e oito mil, trezentos e quarenta Reais e cinquenta e oito centavos), montante este que se compõe de duas parcelas, a saber:

A) Recursos disponíveis em 31 de dezembro de 2.011, que correspondem a R\$ 1.295.326,65 (Hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e seis Reais e sessenta e cinco centavos);

B) Recursos aportados ao Fundo, ao longo de 2.012, no período de 01 janeiro 2.012 até 30 abril 2.012 que correspondem a R\$ 613.013,93 (Seiscentos e treze mil, treze Reais e noventa e três centavos).

Do total acima, já estão reservados recursos, à programas prioritários, bem como à ações e planos de Comissões do CMDCA, e uma verba emergencial, no montante de R\$ 958.000,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil Reais), conforme segue:

1- AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL: DIREITOS AMEAÇADOS E VÍNCULOS ROMPIDOS

1.1 - AÇÕES DA COMISSÃO DE ABRIGOS	
1.1.1 - AÇÕES PARA O PRIMEIRO SEMESTRE	R\$ 534.000,00
SUB TOTAL	R\$ 534.000,00

2 - AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL: DIREITOS AMEAÇADOS E VÍNCULOS AMEAÇADOS

2.1 - AÇÕES DA COMISSÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS	R\$ 21.000,00
2.2 - AÇÕES DA COMISSÃO EESCA	ZERO
2.3 - AÇÕES DA COMISSÃO VDCCA	R\$ 90.000,00

2.4 - AÇÕES DA COMISSÃO CRIANDO REDES	R\$ 15.000,00
SUB TOTAL	R\$ 126.000,00

3 - AÇÕES DE PREVENÇÃO

3.1 - AÇÕES DA COMISSÃO JOVEM APRENDIZ	R\$ 15.000,00
3.2 - AÇÕES DA COMISSÃO BÁSICA	R\$ 75.000,00
3.3 - EDITAL DE PROJETOS	R\$ 950.000,00
SUB TOTAL	R\$ 1.040.000,00

4 - AÇÕES PERMANENTES E EVENTOS

4.1 - CONFERÊNCIA/DCA	R\$ 10.000,00
4.2 - COMEMORAÇÃO ECA - DIA DAS CRIANÇAS	R\$ 20.000,00
4.3 - ORÇAMENTO CRIANÇA/DIAGNÓSTICO	R\$ 60.000,00
4.4 - VERBA EMERGENCIAL (VIDE NOTA, A SEGUIR)	R\$ 68.000,00
4.5 - COMISSÃO DE FINANÇAS	R\$ 50.000,00
SUB TOTAL	R\$ 208.000,00

5 - TOTAL GERAL

TOTAL GERAL	R\$ 1.908.000,00
-------------	------------------

NOTA: Verba Emergencial consiste em reserva de recursos para atender unicamente EMERGENCIAS. Serão consideradas emergências, situações de calamidade pública que impeçam a continuidade do projeto, acidentes causados por elemento externo que não tenha cobertura de seguro feito pela organização, ou outra situação não previsível, mas que, a critério, único e exclusivo, do Conselho justifique o uso desta reserva, ou parte dela.

Os recursos indicados acima, sob a conta "EDITAL DE PROJETOS", serão destinados ao apoio de projetos, conforme normas dispostas neste EDITAL.

O montante será destinado ao apoio de projetos atendendo ao seguinte enquadramento territorial:

REGIÃO	BAIRROS
NORTE	BOA VISTA, VILA RENASCENÇA, PARQUE SHALLON, SAN MARTIN, VILA OLÍMPIA, VILA ESPERANÇA, RECANTO DA ALEGRIA, SÃO MARCOS E REAL PARQUE.
SUL	CAMPO BELO, JARDIM DAS BANDEIRAS, PARQUE OZIEL E SÃO JOSÉ.
LESTE	PARQUE SÃO QUIRINO, GÊNESIS, GARGANTILHA E CARLOS GOMES.
NOROESTE	JD. FLORENCE I, JD. FLORENCE II, SATÉLITE I, SATÉLITE II, SATÉLITE III, SATÉLITE IV, PARQUE SÃO BENTO, JD. BASSOLI, SÃO LUIZ E FLORESTA.
SUDOESTE	DIC I, DIC V, DIC V, JD. SÃO PEDRO DE VIRACOPOS, VILA UNIÃO E VIDA NOVA.

Considerações Técnicas:

Os bairros selecionados correspondem às prioridades das Secretarias Municipais representadas no CMDCA e Conselhos Tutelares, considerando a alta incidência de violação de direitos.

7 - Itens de custeio

Este edital destinará recursos ao custeio de despesas exclusivamente relacionadas às ações previstas no projeto encaminhado.

Serão apoiadas despesas relacionadas a:

Equipamentos (*)

Material permanente (*) (excluem-se, deste item, aquisição ou locação de prédios, reformas de prédios e/ou instalações, materiais de construção e veículos de qualquer tipo)

Material pedagógico/de consumo (*)

Recursos humanos/encargos sociais (*)

Prestação de serviços (*)

(*) Desde que aplicados diretamente no projeto proposto.

8 - Custeio do projeto

Os projetos encaminhados deverão solicitar ao FMDCA, no máximo, 80% do valor total do projeto. Para o desenvolvimento do projeto, a Organização deverá prever 20% de contra-par-tida financiada com recursos próprios ou com recursos provenientes de outros parceiros financiadores.

Deve ser apresentado, também, um Fluxo de Caixa, detalhando, mês a mês, a necessidade dos recursos a serem liberados pelo Fundo necessários para o desenvolvimento do projeto, de sorte que se caracterize, claramente, a contra partida mínima de 20%.

A Organização deverá apresentar de forma detalhada a composição dos 20% de contrapartida da entidade, incluindo o Cronograma de desembolso e o Plano de Aplicação prevendo a realização das ações até 30 de dezembro de 2.012.

Caso o plano de aplicação não seja cumprido e a organização não utilize a totalidade do valor solicitado e liberado pelo FMDCA, deverá providenciar a devolução do recurso até o dia 30 de dezembro de 2.012.

9 - Seleção e Classificação

A aprovação do projeto estará condicionada ao resultado da pontuação conforme planilha de análise elaborada para este fim, obedecida a ordem decrescente (da maior pontuação para menor) e a disponibilidade de recursos.

Apenas os Projetos que atingirem o patamar mínimo de 70% (setenta por cento) da pontuação da planilha de análise serão apresentados para deliberação do Colegiado do CMDCA. Os resultados dos demais Projetos serão apresentados apenas em caráter informativo.

O CMDCA solicitará informações a SMCAIS/ CSOF, quanto a regularidade de prestação de contas da organização/entidade. A organização/entidade que estiver irregular com prestação de contas estará automaticamente desqualificada.

O resultado da análise bem como da deliberação do colegiado serão publicados no Diário Oficial do município e também na sede do CMDCA.

10 - Etapas da Avaliação

O Colegiado deliberará sobre a composição do Grupo de Trabalho para a análise dos projetos protocolados, na reunião Extraordinária de 14 de maio de 2.012.

O Grupo de trabalho preferencialmente deverá ser composto de forma paritária, por conselheiros do CMDCA. Em caso de empate, no julgamento dos projetos, o voto de minerva caberá ao colegiado do CMDCA.

Cada projeto será analisado, por no mínimo dois analistas, garantindo pareceres e preenchimento individuais da planilha de análise.

Finalizadas as análises, o Grupo de Trabalho confrontará seus resultados e listará a classificação dos projetos, de acordo com a assertividade.

Os projetos analisados pelo grupo de trabalho- GT serão levados para deliberação do colegiado em reunião Ordinária de 05/junho/2012, e aprovação da liberação dos recursos, conforme documentação apresentada.

Destaque-se que os representantes de Organização que têm assento neste Conselho, e cuja Organização esteja concorrendo a este EDITAL, não poderão participar do Grupo de Trabalho para análise dos Projetos.

II - CRONOGRAMA DO EDITAL

16, 17 E 18/05/2012	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROJETOS
15/05/2012	ENVIO PARA AS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS POR CORREIO ELETRÔNICO
ATÉ 31/05/2012	RECEBIMENTO DOS PROJETOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DAS CÓPIAS DAS DOCUMENTAÇÕES OBRIGATORIAS
1 E 4/06/2012	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE ACORDO COM ASSERTIVIDADE
05/06/2012	DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS
06/06/2012	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROJETOS APROVADOS, NA SEDE DO CMDCA, E COM ENVIO DE CORREIO ELETRÔNICO AOS BENEFICIADOS.
11/06/2012	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROJETOS APROVADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ATÉ 15/06/2012	PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO - PARA OS PROJETOS NÃO APROVADOS, ATRAVÉS DE OFÍCIO AO CMDCA.
22/06/2012	INÍCIO DO REPASSE FINANCEIRO - O REPASSE SERÁ FEITO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO.

12 - Disposições gerais

O recurso disponível para este Edital é de **R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais)**.

Fica estabelecido o **limite de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)** como **máximo valor dos projetos** a serem apresentados.

A prestação de contas do recurso repassado deverá ser feita, de acordo com os procedimentos já estabelecidos, junto ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

A adesão a este Edital implica na concordância expressa de todos os termos constantes nesta Resolução.

A Organização responde por todas as informações prestadas durante o certame, bem como pela veracidade dos documentos apresentados.

Os casos omissos neste edital, serão resolvidos e encaminhados pelo colegiado do CMDCA.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO I**Roteiro para apresentação do Projeto****DADOS INSTITUCIONAIS**

Nome da Entidade / Unidade:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Missão da Entidade (de acordo com o Estatuto Social)

2. PROJETO

Nome do PROJETO apresentado:

Nome completo do Coordenador do PROJETO apresentado

Duração do Projeto apresentado

2.1 Introdução

Definição clara e precisa do problema no qual o projeto pretende intervir, característica da população alvo e seus beneficiários diretos e indiretos - máximo 10 linhas

2.2 Justificativa

Deve fundamentar a pertinência e a relevância do projeto como resposta a demanda que será enfrentada, destacando a importância dos resultados que se pretendem alcançar e outras argumentações. O texto deve apresentar dados estatísticos, diagnósticos e indicadores sobre o objeto do Projeto - máximo 20 linhas.

2.3 Objetivo Geral

O benefício mais amplo que o projeto pretende alcançar

2.4 Objetivos Específicos

Detalhamento do que se pretende alcançar em decorrência da execução das ações, máximo 20 linhas

2.5 Projeção de Atendimentos

0 A 6 ANOS	6 A 14 ANOS	15 A 17 ANOS E 11 MESES
QUANTIDADE DE ATINGIDOS PELO PROGRAMA	IDEM	IDEM

2.6 Metodologia

Descrever detalhadamente as ações a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos do projeto - máximo 30 linhas.

2.7 Rede de Relações Institucionais com parceiros externos:

Envolve apenas pessoas jurídicas; especificar o nome dos parceiros e as ações desenvolvidas.

Tipos de parcerias:

- **financiador:** provê recursos financeiros para a execução de projetos e/ou ações

- **executor:** realiza os projetos e/ou ações que beneficiam as entidades.

- **doador:** doa produtos para a viabilização da execução de projetos e/ou

- **prestador de serviços** (técnicos, administrativos e/ou operacionais): fornecimento de serviços a título gratuito.

Obs.: no caso específico de parcerias com o Poder Público, especificar o órgão.

2.8 Etapas/ Fases de Execução

Deverá contemplar as fases de planejamento, avaliação e prestação de contas.

ATIVIDADES / PERÍODO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS

2.9 Recursos Materiais

Apontar somente os recursos utilizados para desenvolvimento deste projeto

2.9.1 Permanentes

Apenas os itens mais relevantes.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL / EQUIPAMENTO	QTDADE
(EXEMPLO) MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL	01

2.9.2 Consumo

Apenas os itens mais relevantes.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL / EQUIPAMENTO	QTDADE
(EXEMPLO) PAPEL SULFITE A4	05 PACOTES

2.9.3 Recursos Humanos

Identificar e relacionar quadro de recursos humanos envolvidos na execução do Programa:

FUNÇÃO/CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO COM ENTIDADE (CLI, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU VOLUNTÁRIO)

2.9.4 Recursos Financeiros

A - Referente ao **CUSTO TOTAL** do projeto

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
	R\$	R\$
	R\$	R\$
	R\$	R\$
TOTAIS		

Conforme previsto pelo Edital, os projetos encaminhados deverão prever a solicitação ao FMDCA de no máximo, **80% do valor total do projeto**. Portanto, para o desenvolvimento do projeto, a organização deverá prever **20% de contrapartida financiada com recursos próprios ou com recursos provenientes de outros parceiros financiadores**.

2.9.5 Recursos Financeiros

B - Referente à **CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE** no projeto

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
	R\$	R\$
	R\$	R\$
	R\$	R\$
TOTAIS		

Conforme previsto no Edital, a Organização deverá apresentar de forma detalhada a composição dos 20% de contrapartida da entidade.

2.10 Avaliação

Descrever de que forma dar-se-á o processo de avaliação dos resultados alcançados - máximo 10 linhas.

Identificação e Assinatura dos responsáveis legal e técnico pelo projeto e do Presidente da Organização.

(Nome legível, RG e assinatura)

OBS: Juntamente com este roteiro, a entidade deverá apresentar:

- Plano de aplicação de recursos

- Cronograma de desembolso (prevendo 6 parcelas entre julho e dezembro de 2012. Em casos excepcionais o prazo de 6 meses se mantém, mas o período abrangido, não necessariamente se fixará entre julho e dezembro de 2012. Podem ser considerados períodos ao longo de 2012, se ocorrerem 2 hipóteses: a) houver verba nova depositada no Fundo; b) projeto tiver sido aprovado durante o Edital, mas não ter sido beneficiado com recursos, por falta de verba depositada no Fundo, na data do Edital.)

- Termo de ciência e notificação para repasses ao Terceiro Setor.

Campinas, 15 de maio de 2012

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente Do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 e posteriores, convoca seus Conselheiros Titulares e convida os Suplentes e os interessados para participar da Assembléia Geral Extraordinária do CMI a realizar-se em 18 de maio de 2012 às 14 horas.

Local: Casa dos Conselhos

Endereço: Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas/ SP

Pauta:

1) Apresentação de proposta de alteração da Lei de Criação do CMI para discussão e posterior deliberação do Colegiado.

Campinas, 16 de maio de 2012

MONICA GIACOMETTE SECCO

Presidente CMI

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Nº PROTOCOLO 12/10/9637

DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa interessada apresentou a Defesa Prévia acostada às fls. 66 a 78, que recebo por tempestiva.

No mérito, nego provimento à defesa e acolho o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar sua responsabilização pela infração ao item 3 do Anexo IV - Memorial Descritivo do Edital do Pregão Presencial nº 200/10, aplicando à empresa PKF Armas e Munições Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.502.196/0001-71, as penalidades de multa de (1) multa de 30% sobre o valor do item 09 na Nota de Empenho, equivalente a R\$ 17.694,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais), e de (2) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Campinas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos exatos termos do disposto no artigo 7º da lei nº 10.520/02, artigo 87, incisos II e III da lei nº 8.666/93, e itens 13.3, 13.3.5 e 13.3.6 do referido edital. Após ao DAJ para notificação da decisão à empresa, através de publicação no Diário Oficial do Município, possibilitando eventual interposição de recurso na forma da lei.

Campinas, 15 de maio de 2012

MANUEL CARLOS CARDOSO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Nº PROTOCOLO 12/10/4579

DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa interessada apresentou a Defesa Prévia acostada às fls. 85 a 91, que recebo por tempestiva.

No mérito, nego provimento à defesa e acolho o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar sua responsabilização pela infração às cláusulas 2.1 e 2.2 do Termo de Contrato nº 101/08, aplicando à empresa Laerte Geraldo Ferreira ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.528.722/0001-86, as penalidades de multa de 10% sobre o valor da inadimplência, e de suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Campinas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 01 (um) ano, nos exatos termos do disposto no artigo 7º da lei nº 10.520/02, artigo 87, incisos II e III da lei nº 8.666/93, e cláusulas contratuais 11.1, 11.1.3 e 11.1.4. Publique-se. Após ao DAJ para notificação da decisão à empresa, através de publicação no Diário Oficial do Município, e eventual interposição de recurso na forma da lei.

Campinas, 15 de maio de 2012

MANUEL CARLOS CARDOSO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 10/10/29.192 Modalidade: Concorrência SETRANSP nº 01/2010 **Permitente:** Secretaria Municipal de Transportes **Objeto:** Outorga de permissão do serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel de Táxi Acessível **Prazo:** 15 (quinze) anos **Data da assinatura:** 20/04/2012 **Termo de Permissão SETRANSP nº AC-001/2012 Permissonário:** Zanca Transportes Ltda.

Processo Administrativo nº 10/10/29.192 Modalidade: Concorrência SETRANSP nº 01/2010 **Permitente:** Secretaria Municipal de Transportes **Objeto:** Outorga de per-

missão do serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel de Táxi Acessível **Prazo:** 15 (quinze) anos **Data da assinatura:** 20/04/2012 **Termo de Permissão SETRANSP n.º AC-002/2012 Permissonário:** Hangar Central de Transportes Ltda.

Processo Administrativo n.º 12/10/6463 Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 24/12 **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL **Termo de Contrato n.º 34/12 Objeto do Contrato:** Fornecimento de energia elétrica para atendimento da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor **Valor:** R\$ 12.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/04/12

Processo Administrativo n.º 10/10/44741 Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda **Modalidade:** Contratação Direta n.º 37/11 **Locadores:** SR. EDISON SOTY SHIMABUKURO E SRA. MARIA REIKO AOKI SHIMABUKURO **Termo de Locação n.º 05/11 Termo de Aditamento de Locação n.º 04/12 Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 12/05/12 **Valor:** R\$ 18.828,00 **Assinatura:** 11/05/12

Processo Administrativo n.º 10/10/44740 Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda **Modalidade:** Contratação Direta n.º 38/11 **Locadores:** SR. EDISON SOTY SHIMABUKURO E SRA. MARIA REIKO AOKI SHIMABUKURO **Termo de Locação n.º 04/11 Termo de Aditamento de Locação n.º 05/12 Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 12/05/12 **Valor:** R\$ 18.828,00 **Assinatura:** 11/05/12

Processo Administrativo n.º 07/10/54385 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 32/08 **Locadores:** SRA. LUZIA SILENCIO **Termo de Locação n.º 04/08 Termo de Aditamento de Locação n.º 06/12 Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 06/05/12 **Valor:** R\$ 37.032,00 **Assinatura:** 04/05/12

Processo Administrativo n.º 11/10/47159 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 40/12 **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Termo de Contrato n.º 46/12 Objeto do Contrato:** Serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade local **Valor:** R\$ 417.282,96 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 02/05/12

Processo Administrativo n.º 12/10/6681 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Cessão de Uso:** 02/12 **Cedente:** Prefeitura Municipal de Campinas **Objeto:** Cessão de 01 aparelho Colposcópico, marca CEMAPO, série 26958, ano 2011, com número de patrimônio 388434, ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti **Prazo:** 60 meses **Data da Lavratura:** 16/05/12

Processo Administrativo n.º 12/10/1491 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Convite n.º 20/12 **Carta-Contrato n.º 15/12 Contratada:** J. J. ANTONIOLI & CIA. LTDA. **Objeto:** Fornecimento parcelado de pães **Valor:** R\$ 36.901,20 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/05/12 **PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES**

Processo Administrativo n.º 11/10/23008 Donatário: Município de Campinas **Doador:** SERVIÇO DE SAÚDE DOUTOR CÂNDIDO FERREIRA **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Doação n.º 42/12 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 500,00 **Assinatura:** 11/05/12

PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES

Processo Administrativo n.º 11/10/36603 Interessado: Secretaria Municipal de Finanças **Modalidade:** Contratação Direta n.º 112/11 **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT **Termo de Contrato n.º 13/12 Objeto do Contrato:** Prestação de serviços postais **Valor:** R\$ 1.647.420,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/02/12

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 15/05/2012

Protocolado: n.º 2012/10/02169

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Presencial n.º 011/2012

Objeto: Registro de Preços de Prestação de Serviços de Buffet Coquetel, Buffet Coffee Break, Kit Lanches, Marmiteix e Jogos de Toalhas, para os eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3.º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 22.830,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Trinta Reais), a favor da empresa **J.L.M.GARCIAECIA.LTDA-ME**, referente ao Lote 01 item 01 e Lote 02 item 04, conforme Ata de Registro de Preços n.º 28/2012.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de maio de 2012

FLAVIO SANNA

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 15/05/2012

Protocolado: n.º 2011/10/45594

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Presencial n.º 172/2011

Objeto: Registro de Preços de Locação de Sonorização e Iluminação para os eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3.º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 37.477,50 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), sendo o valor de R\$ 22.477,50 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), a favor da empresa **Pi afProduçõesArtísticas,EventoseLocaçõesLTDA-EPP**, referente aos itens 02, 03 do

Lote 01, conforme Ata de Registro de Preços n.º 05/2012 e R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) a favor da empresa Troupe Produções Ltda-EPP, referente aos item 06 do Lote 02, conforme Ata de Registro de Preços n.º 06/2012.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de maio de 2012

FLAVIO SANNA

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 16/05/2012

Processo Administrativo n.º 12/10/16.753

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Conviten.º 026/2012

Objeto: Prestação de serviços de locação de infraestrutura para a realização do evento "Virada Cultural".

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 10.º do Decreto Municipal n.º 17.518/12, **AUTORIZO** as **DESPESAS** a favor das empresas abaixo relacionadas:

- **Pi afProduçõesArtísticas,EventoseLocaçõesLTDA.EPP** no valor total **R\$57.200,00** (cinquenta e sete mil e duzentos reais);

- **A.N.VBarnabéProduçõesArtísticasLTDA.ME** no valor total de **R\$11.435,00** (onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Campinas, 16 de maio de 2012

FLAVIO SANNA

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 16/05/2012

Protocolado: n.º 2011/10/46975

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Presencial n.º 188/2011

Objeto: Registro de Preços de Locação de Infraestrutura de para os eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3.º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 53.005,31 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Três Reais), a favor da empresa **Pi afProduçõesArtísticas,EventoseLocaçõesLTDA-EPP**, referente aos itens 03,06 e 07, conforme Ata de Registro de Preços n.º 02/2012.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de maio de 2012

FLAVIO SANNA

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 35/2012

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento nas Resoluções CME Nº 01/2010, 02/2010 e SME Nº 05/11, e à vista do Parecer Conclusivo da Equipe Educativa do NAED Noroeste de fls. 387/390, como consta no protocolado sob o n.º 2010/10/41193,

RESOLVE:

Art. 1.º Credenciar/Autorizar o funcionamento da Fundação Gerações, CNPJ n.º 86.934.981/0001-60, situada na Rua: Dr. Sebastião Augusto de Castro n.º 34, Bairro: Parque Valença II, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.058-000, para o curso de educação infantil, com atendimento da faixa etária de 2 (dois) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Art. 2.º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter o seu Projeto Pedagógico e o seu Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de maio de 2012

PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO

Secretário Municipal De Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 03/2012

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que, no dia e no horário estabelecido no Anexo Único, será realizada no **CEPROCAMP**, localizado na Av.20 de novembro n.º 145, Centro, Campinas, a **Sessão de Atribuição** de Componente Curricular do Curso Técnico em Meio Ambiente, conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 05/2010, publicado em Diário Oficial do Município de 17 de dezembro de 2010, prorrogado pelo EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 05/2011, publicado em Diário Oficial do Município de 16 de dezembro de 2011.

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos inscritos no EIXO abaixo relacionado, classificados no Processo Seletivo para Formação de Cadastro, para interessados em ministrar atividades docentes no Curso Técnico em Meio Ambiente, classificado conforme COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 25/2011, publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2011, para a Sessão de Atribuição de Componente Curricular do Curso Técnico de Meio Ambiente, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no EIXO.

2. O candidato poderá utilizar até 10 minutos para realizar sua escolha.

3. No ato da atribuição, o candidato deverá:

3.1. apresentar e entregar cópia dos documentos: RG, CPF e a carteira do Conselho Regional de sua Categoria quando houver.

3.2. declarar no ato da atribuição sua situação de acúmulo de cargo ou função em órgão público Federal, Estadual ou Municipal.

4. A jornada máxima para atribuição será de **40 horas semanais**.

5. O candidato não poderá estar em Licença para Tratamento de Saúde.

6. Será atribuído Componente Curricular do Curso Técnico em Meio Ambiente por procuração simples, sem registro em cartório, apresentando no ato da Atribuição, documento de identidade com foto do procurador e os documentos do candidato exigidos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do presente Comunicado.

7. O candidato assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8. A sessão de atribuição será iniciada pelos candidatos classificados na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.

9. Caso o Componente Curricular do Curso Técnico em Meio Ambiente seja atribuído, a próxima sessão de atribuição será iniciada pelos candidatos classificados na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.

10. Se o Componente Curricular do Curso Técnico em Meio Ambiente não for atribuído, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro classificado na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.

11. Será vetada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.

12. Será considerado desistente da Sessão de Atribuição o candidato que:

12.1. Não comparecer à Sessão de Atribuição publicada no Diário Oficial do Município;

12.2. Comparecer na Sessão de Atribuição e declinar de seu direito de escolha.

13. O candidato no ato da atribuição declarará ciência do Edital 05/2010.

14. Fica vetada a troca ou desistência de turmas assumidas nas sessões de atribuições realizadas anteriormente.

15. Será atribuído Componente Curricular aos professores que ministraram aulas nesta Instituição em 2011, desde que seja em Eixo diferente daquele ministrado e o candidato esteja devidamente inscrito.

16. O candidato que faltar a 2 (duas) reuniões pedagógicas consecutivas ou interpoladas e ao Conselho de Módulo, convocados pela escola, exceto se estiver a serviço do CEPROCAMP, ficará impedido de concorrer à atribuição de aula no decorrer do período letivo.

Campinas, 16 de maio de 2012

PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO
Presidente Da FUMEC

ANEXO ÚNICO

DATA	HORÁRIO	EIXOS
22/05	09H	EIXO IV – AMBIENTE SAÚDE E SEGURANÇA – AMBIENTAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÕES DA SESSÃO DE 16/05/2012 - 2ª CÂMARA

01) PROTOCOLO 2006/10/64778

Recorrente: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Recurso Voluntário: Protocolo 2010/10/48588

Tributo/Assunto: ISSQN - Imunidade Tributária

Relator(a): Edson Vilas Boas Orrú

Decisão: Por maioria, com base no voto do Sr. Relator, vencido o voto divergente do Sr. Julgador Carlos Eduardo de Oliveira, e computando-se o voto de desempate (art. 20, II da Lei Municipal 8.129/94) da Sra. Presidente da 2ª Câmara, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, com fundamento no art. 150, VI, "c" e § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14, I, e art. 9º, IV "C" da Lei Federal nº 5.172/66-CTN e art. 12, § 2º, alínea "a", da Lei Federal nº 9.532/97, conservando-se integralmente a Decisão de Primeira Instância Administrativa que indeferiu o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária para os exercícios de 2007, 2008 e 2009, em nome de Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, inscrita no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias da Prefeitura Municipal de Campinas sob nº 29.541-8 e no CNPJ sob nº 61.600.839/0008-21.

02) PROTOCOLO 2007/10/57289

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/32278

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 000935/2007

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

Decisão: Por unanimidade, afastada a preliminar arguida pela Recorrente de nulidade do auto de infração, diante do cumprimento dos requisitos essenciais à validade do lançamento, previstos no art. 31 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Igualmente por unanimidade, conhecido e concedido provimento ao recurso voluntário, reformando-se a Decisão de Primeira Instância Administrativa, para anular o Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM Nº 00935/2007, lavrado por descumprimento de obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, referente às receitas decorrentes de serviços aeroportuários prestados e enquadrados no subitem 20.02 da lista de serviços, diante do reconhecimento da imunidade tributária recíproca extensiva à Recorrente, na qualidade de empresa pública prestadora de serviço público, em conformidade com o art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, diante da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que, inclusive, reconheceu, para a Recorrente, a repercussão geral do tema.

03) PROTOCOLO 2008/10/57237

Recorrente: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CAMPINAS

Recurso Voluntário: Protocolo 2009/10/19244

Tributo/Assunto: ISSQN Responsabilidade Tributária - Notificação nº 006155/2008

Relator(a): Alexandre Fávoro

Decisão: Por maioria, com base no voto divergente da Sra. Presidente da 2ª Câmara, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, conservando-se integralmente a Decisão de Primeira Instância Administrativa que indeferiu a impugnação e manteve a notificação de lançamento nº 006155/2008, nos termos do art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº 12.392/05, visto que a responsabilidade tributária da Recorrente não está abrangida pela imunidade tributária estabelecida no art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal, conforme estabelece o art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 5.172/66-CTN.

04) PROTOCOLO 2008/10/57238

Recorrente: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CAMPINAS

Recurso Voluntário: Protocolo 2009/10/19243

Tributo/Assunto: ISSQN Responsabilidade Tributária - Notificação nº 006156/2008

Relator(a): Alexandre Fávoro

Decisão: Por maioria, com base no voto divergente da Sra. Presidente da 2ª Câmara, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, conservando-se integralmente a Decisão de Primeira Instância Administrativa que indeferiu a impugnação e manteve a notificação de lançamento nº 006156/2008, nos termos do art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº 12.392/05, visto que a responsabilidade tributária da Recorrente não está abrangida pela imunidade tributária estabelecida no art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal, conforme estabelece o art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 5.172/66-CTN.

05) PROTOCOLO 2010/03/07179

Recorrente: NET CAMPINAS LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/45851

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM 01878/2010

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

Decisão: Por unanimidade, afastadas as preliminares arguidas pela Recorrente, diante da comprovação do descumprimento de obrigação acessória, ensejando a aplicação da penalidade prevista no art. 54 da Lei Municipal nº 12.392/05, e da identificação individualizada das infrações que geraram o auto de infração, garantindo-se integralmente o seu direito de defesa. Igualmente por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, conservando-se integralmente a Decisão de Primeira Instância Administrativa que não acolheu as razões da impugnação e manteve o Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM Nº 001878/2010, lavrado por descumprimento de obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, em nome da Recorrente, na condição de responsável tributária, com fundamento no art. 14, inciso III, alínea "h", da Lei Municipal 12.392/05.

06) PROTOCOLO 2010/10/34187

Interessado: HIUKIE HIRATA

Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/34850

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Tributária

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

Decisão: Por unanimidade, conhecido e concedido provimento ao recurso voluntário, alterando-se a Decisão de Primeira Instância Administrativa, para deferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2011, para aposentados/pensionistas, relativo ao imóvel codificado sob nº 3263.43.11.0174.01001, uma vez que restou comprovado nos autos que a Recorrente atendeu aos requisitos dispostos no art. 4º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações).

REGINA HELENA COSTELLA

Vice-Presidente Da Junta De Recursos Tributários

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Jurídico-Administrativa da Secretaria de Habitação, convoca a Sra. Vanessa Barbosa, para comparecer com urgência à Rua São Carlos, 677, para tratar de assunto referente ao protocolo 2009/10/21856. O não comparecimento incorrerá no arquivamento do protocolo mencionado.

Campinas, 16 de maio de 2012

CLELIA DELFINO PEREIRA DE OLIVEIRA

ASSISTENTE SOCIAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 2ª PUBLICAÇÃO

Prot.: 2011/10/9543

In.: Almeida e Barreto Desenvolvimento e Incorporações Ltda.

2ª PUBLICAÇÃO

Para a continuidade de análise do protocolo 2011/10/9543, deverão ser apresentados os seguintes documentos e/ou informações:

- 1) Termo de Compromisso, que faz parte do Certificado GRAPROHAB 283/2001;
- 2) Licença de Operação para o empreendimento emitida pela CETESB.

O não atendimento ao exigido acima, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação, implicará no arquivamento da solicitação e na aplicação das demais sanções cabíveis.

Campinas, 16 de maio de 2012

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO

Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6

ENG.º JOÃO HENRIQUE CASTANHO DE CAMPOS

Coordenador-CCLA - Matrícula: 122998-2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - COMUNICADO -

ORDEM DE SERVIÇO 01/09.

Prot.: 2011/10/56330

In.: Direcional Azeviche Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, apresentar à SMMA, no prazo de 30 dias, os seguintes documentos:

- 1) Comprovante de pagamento da taxa de análise;
- 2) Projeto básico do empreendimento (todas as folhas), de acordo com o submetido à SEMURB para aprovação, com retificação das áreas apresentadas, que deverão estar de acordo com o apresentado para aprovação junto à Secretaria de Urbanismo. As plantas deverão conter as assinaturas dos responsáveis, nos campos correspondentes;
- 3) Nova planta do Projeto de Drenagem cujas áreas deverão estar de acordo com as apresentadas no Projeto básico. As plantas deverão conter as assinaturas dos responsáveis, nos campos correspondentes.

Campinas, 16 de maio de 2012

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO

Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6

MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI

Chefe Do Setor De Controle E Licenciamento Ambiental

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
2ª PUBLICAÇÃO - ORDEM DE SERVIÇO 01/09
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Prot.: 2011/10/48498

In.: Cyrela Polinésia Empreendimentos Imobiliários Ltda

Para dar seguimento a análise do processo de Licenciamento Ambiental apresentar SMMA no prazo de 30 dias, os seguintes documentos:
Apresentar documentação contendo informações à respeito da pluma de contaminação de áreas contaminadas (postos de gasolina) no entorno do empreendimento.

Campinas, 16 de maio de 2012
LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6
MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI
Chefe Do Setor De Controle E Licenciamento Ambiental

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 2ª PUBLICAÇÃO

Prot.: 2010/10/42645

In.: Adelino Mendonça e Outros

Apresentar Certificado GRAPROHAB para o empreendimento objeto do Exame Técnico Municipal (ETM) nº 155/2011.

Campinas, 16 de maio de 2012
LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6
MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI
Chefe Do Setor De Controle E Licenciamento Ambiental

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 DE 15 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a revogação da Ordem de Serviço nº 02 de 03 de dezembro de 2008.

O secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a promulgação da Portaria nº 256/GC5, de 13/05/2011, do COMAR/Ministério da Defesa que trata das restrições aeroportuárias;

CONSIDERANDO que o mapeamento das restrições aeroportuárias foi elaborado pela SEPLAN a localização das áreas que deverão ser encaminhadas ao IV COMAR;

CONSIDERANDO que as questões relativas às restrições impostas pelas novas curvas de ruído, não são de competência do IV COMAR;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 02 de 03 de dezembro de 2008.

Art. 2º As Fichas Informativas deverão ser elaboradas verificando-se as restrições de Proteção ao voo, bem como das curvas de ruído.

Art. 3º Deverão ser informadas as cotas de nível do terreno em todas as Fichas Informativas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir do dia 21/05/2012.

Campinas, 15 de maio de 2012
ALAIR ROBERTO GODOY
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVOCAMOS os(as) senhores(as) conselheiros(as) titulares e respectivos suplentes, e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem o Conselho da Cidade de Campinas, para a 31ª Reunião Ordinária, a ser realizada quarta-feira, dia 23 maio de 2012, às 18h30, na Sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 30ª Reunião Ordinária;
2. Leitura abreviada de documentos para ciência do Conselho e ulteriores providências;
3. Relato do andamento das macrozonas;
4. Comunicados de conselheiros;
5. Pedidos de informação.

Campinas, 16 de maio de 2012
ALAIR ROBERTO GODOY
PRESIDENTE DO CONCIDADE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO - EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação para módulos CATHO ON LINE, com início em 02/06/2012. São 51 cursos à distancia!! Inscrições já abertas, até 20 de maio, vagas limitadas.

Atenção Servidores Públicos Municipais de Campinas:

Encontram-se abertas em nosso site, as inscrições para o ensino à distancia, do convênio com a CATHO on line.

Critério para aprovação de vaga: Mínimo tres cursos por servidor e efetivamente concluir 3 (tres) das 51 ofertas, no período determinado para aquela turma.

Vale ressaltar que poderão contar pontos para efeito de progressão horizontal, aqueles que tenham compatibilidade com as atribuições do servidor.

Veja abaixo os módulos por área de todas as ofertas de capacitação, respectivas duração e carga horária.

CARGA HORÁRIA: 06 HORAS – 15 DIAS PARA CONCLUSÃO.	CARGA HORÁRIA: 16 HORAS – 30 DIAS PARA CONCLUSÃO.	CARGA HORÁRIA: 16 HORAS – 30 DIAS PARA CONCLUSÃO.	CARGA HORÁRIA: 16 HORAS – 30 DIAS PARA CONCLUSÃO.
APRESENTAÇÕES EM PÚBLICO	ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS	GERENCIA DE MARKETING	MARKETING ESTRATÉGICO
COMO AUMENTAR AS VENDAS UTILIZANDO O E-MAIL MARKETING	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	GERENCIA FINANCEIRA NA PRÁTICA	MATEMÁTICA FINANCEIRA
COMO COBRAR INADIMPLENTES	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	METODOLOGIA CIENTIFICA
COMO ELABORAR CONTRATOS COMERCIAIS	AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	GESTÃO DE CARGOS E ESTRATÉGIAS DE REMUNERAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
COMO ELABORAR PROPOSTAS COMERCIAIS	COMO REDUZIR CUSTOS EM TELEFONIA	GESTÃO DE EQUIPES	ORÇAMENTO EMPRESARIAL
COMO INFLUENCIAR PESSOAS	CONTABILIDADE FINANCEIRA E GERENCIAL	GESTÃO DE PESSOAS	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARREIRA
COMO INVESTIR NA BOLSA DE VALORES	DEPARTAMENTO PESSOAL MODELO	GESTÃO DE PROJETOS	REDAÇÃO EMPRESARIAL
COMO REALIZAR EVENTOS DE SUCESSO	DIREITO EMPRESARIAL	GESTÃO DE REPRESENTANTES COMERCIAIS	REDUÇÃO DE CUSTOS E SOLUÇÕES EM TELEFONIA E DADOS
COMO REDUZIR CUSTOS EM ENERGIA ELÉTRICA	ECONOMIA	GESTÃO DE TEMPO	SECRETARIA EXECUTIVA
LEITURA DINÂMICA	ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO DE PESSOAS	LIDERANÇA	SEIS SIGMA
MEMORIZAÇÃO	ETIQUETA EMPRESARIAL	LOGISTICA	TÉCNICAS DE VENDAS
CARGA HORÁRIA: 15 HORAS – 30 DIAS PARA CONCLUSÃO.	EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO	MARKETING DE RELACIONAMENTO E CRM	TELEMARKETING: A CHAVE PARA O SUCESSO
FINANÇAS APLICADAS A EMPRESAS	FLUXO DE CAIXA	MARKETING DE SERVIÇOS	TENDÊNCIAS EM GESTÃO EMPRESARIAL

Esclarecimentos: Telefones: **3236 - 8874**, com *Rosário*. Ou ainda através do e-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br.

Todas as inscrições poderão ser feitas através do nosso link: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Informações gerais: 19 32369561.

Campinas, 16 de maio de 2012
MARISA CORDOBA AMARANTES
Coordenador Setorial
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor

COMUNICADO - EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação de cursos para o mês de MAIO/2012. Endereço: Avenida Aquidabã, 505 esquina com Rua Dr. Quirino - Bairro Bosque - Tel.: 32369561.

I-MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO (Secretários, Diretores, Supervisores e demais cargos de Liderança):

01. REFLEXÕES DE LIDERANÇA: 4 PILARES DA LIDERANÇA

Instrutor: Aline H. Bianchini

Carga Horária: 3h

Data: 29 de maio

Horário: 13h30 às 16h30.

Temas: Liderança Inspiradora / Estratégias para a Liderança / Conceito de mentor ambiental como um líder / Desenvolvimento de planejadores.

II-MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

02. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO (presencial)

Instrutor: Aline H. Bianchini

Carga Horária: 12h

Data: 29 de maio, 05, 12 e 19 de junho

Horário: 8h30 às 11h30

Temas: Ética, moral, senso e juízo / Autonomia e responsabilidade no serviço público; o papel individual na Democracia e Cidadania; Missão, Responsabilidades e Princípios da investidura de um cargo público; mérito, demérito e vocação. (há cursos EAD ENAP com inscrições abertas, consulte nosso site).

03. É POSSÍVEL FALAR DE QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO?

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 6h

Data: 28 e 30 de maio

Horário: 8h30 às 11h30

Temas: Serviço Público: Pontos de vista da Sociedade e do Servidor Público. Modernização do Estado: novo paradigma. Qualidade total: princípios básicos. Qualidade no Serviço Público: dificuldades e propostas.

04. ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

Instrutor: Antonio Carlos Galdino

Carga Horária: 6h30

Data: 01 de junho

Horário: 8h30 às 16h

Temas: Legislação federal e as normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos; Noções para elaboração de Tabela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07.

05. DIVERSIDADE DE CIDADANIA: INTRODUÇÃO

Instrutor: Ramon Longueras Arola

Carga Horária: 7h

Data: 29 e 31 de maio

Horário: 8h30 às 12h

Temas: A riqueza da diversidade humana / Diferenças derivadas e independentes da idade: ciclo vital individual e familiar / Diversidade Cultural / Conceito / Preconceito / Estereótipos / Discriminação / Dificuldade em aceitar as diferenças / Conceitos de Cidadania e Cidadania Ativa / O Serviço Público e a Discriminação.

III- MÓDULO SVOLTADO DA ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**06. ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA**

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 7h30

Data: 28 de maio e 04 de junho

Horário: 8h15 às 12h00

Data: 16 e 23 de maio

Horário: 13h15 às 17h00

Temas: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa: A reforma ortográfica prevê mudanças na língua portuguesa, como o fim do trema, a supressão de consoantes mudas, novas regras para o emprego do hífen, inclusão das letras W, K, Y ao idioma, além de novas regras de acentuação. O curso compreende toda a Reforma Ortográfica.

07. GRAMÁTICA II

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 29, 31 de maio e 05, 12, 14, 19, 21, 26, 28 de junho e 03 de julho

Horário: 13h30 às 16h30m

Temas: Sujeito, concordância verbal, concordância nominal, regência verbal, regência anôminal, emprego dos pronomes pessoais, verbos abundantes.

08. REDAÇÃO

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 30 de maio, 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25, 27 de junho e 02 de julho

Horário: 08h30 às 11h30

Temas: Linguagem formal e linguagem informal / Língua escrita e língua falada / Certo e errado; clareza, coerência, coesão, concisão, prolixidade, redundância, ambiguidade e cacofonia; senso de observação, articulação de frases; emprego dos pronomes de tratamento; ofício, memorando, circular, declaração; Estrutura e interpretação de textos; Exercícios de leitura.

09. INFORMÁTICA PLANILHA ELETRÔNICA DO BÁSICO AVANÇADO

Instrutor: Otávio Aparecido Leonardo

Carga Horária: 30h

Data: 29, 31 de maio, 05, 12, 14, 19, 21, 26, 28 de junho e 03 de julho.

Horário: 13h30 às 16h30

Temas: Do básico ao avançado de Planilha (BR Office), em ambiente Windows XP.

10. TROCAÇÃO DE HISTÓRIA

Instrutor: Larissa Vieira Scomparim

Carga Horária: 2h

Data: 21 de maio

Horário: 14h00 às 16h00

Temas: História da contação / Grandes contadores / Identificação do contador / Conhecimento do público e faixa etária / Objetos de uso na contação / Utilização da voz / Tipos de apresentação de história.

11. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi

Carga Horária: 9h

Data: 22, 24 e 25 de maio

Horário: 13h30 às 16h30

Temas: Conceito de Evento / Segmentos, classificações e tipologia de Eventos / Processo de planejamento: desde a captação do evento até avaliação / Competências pessoais do profissional de Eventos.

IV- MÓDULO SVOLTADO DA ÁREA DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS**12. APRENDENDO COMO FILMES**

TEMA: "CORRENTE DO BEM"

Instrutor: Eliana Sundfeld

Carga Horária: 3h

Data: 29 de maio

Horário: 08h30 às 11h30.

Temas: Trabalho em Equipe / Respeito pelas diferenças / Transformação / Relacionamento familiar / Gentileza gera gentileza / Comportamento gera comportamento / Esperança, Fé, Coragem, Determinação / Solidariedade, Amizade, Relacionamento, Valores / União Cooperação.

13. O SEGREDO PARA SER FELIZ NO TRABALHO

Instrutor: Áurea Sudário Lobo

Carga Horária: 2h30

Data: 30 de maio

Horário: 14h00 às 16h30

Temas: Importância do conhecimento da dimensão individual / Promoção do danoção da identidade laboral / Melhorar o relacionamento pessoal / Instrumentalização

ra prática preventiva / Desenvolvimento de atividades pró-ativas em relação à situação cotidiana do trabalho

14. APRENDENDO COMO FILMES - TEMA: "CARTAS PARA DEUS"

Instrutor: Eliana Sundfeld

Carga Horária: 3h

Data: 30 de maio

Horário: 13h30 às 16h30

Temas: Esperança / Valores / Solidariedade / Amizade / Relacionamento.

15. O DESAFIO DE MUDAR: MUDAR O DESAFIO

Instrutor: Ramon Longueras Arola

Carga Horária: 7h

Data: 21 e 23 de maio

Horário: 13h15 às 16h45

Temas: Conceito de Mudança / Globalização e Mudança / Novos Paradigmas / Dificuldades x Problemas / Tratamentos errôneos das dificuldades / Resistência à mudança e como minimizá-la.

16. ADAPTAÇÃO DE MATERIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UMA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Instrutor: Andréa Cristina Ruffo Cope

Carga Horária: 3h

Data: 18 de maio

Horário: 8h30 às 11h30

Temas: Conceitos gerais de deficiência auditiva, visual, intelectual, múltipla sensorial, surdo cego e adaptação de materiais para inclusão.

V- MÓDULO SVOLTADO DA ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS**17. JOGOS COOPERATIVOS**

Instrutor: Aline H. Bianchini.

Carga Horária: 3h

Data: 24 de maio

Horário: 8h30 às 11h30

Temas: Vivência de Jogos e Dinâmicas de Grupo.

VI- MÓDULO SVOLTADO DA ÁREA MOTIVACIONAL:**18. CICLO AMPLIANDO HORIZONTES: MÓDULO "AGESTÃO INTERPESSOAL ALUZ DAPSICANÁLISE "**

Consultor: Dr. André Marroig de Freitas Ribeiro

Minicurriculo: Médico, com especialização em Medicina Familiar pela UNICAMP; atuou como gestor em Saúde desde 2007. Atualmente se usa em estudos de saúde voltados para o campo da Psicanálise, através do projeto Limites em Limites, que possui seu núcleo de atividades e estudos no Centro de Saúde Tancredo Neves, em Campinas.

Data: 24 de maio

Horário: 9h00 às 11h00.

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

Temas: Introdução a Freud/Winnicott/Lacan; Identificação dos componentes neuróticos e sociopatas nas pessoas / Comolidar com neuroses e sociopatas.

VII- MÓDULO SVOLTADO DA ÁREA DE VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS COMO SERVIDOR**19. CON-VIVER - MÓDULO CHIKUNG: EXERCÍCIOS PARA UMA VIDA MELHOR**

Instrutor: Iracide Jesus Neri

Carga Horária: 4h30

Data: 14, 21 e 28 de maio

Horário: 9h às 10h30

Temas: Exercícios para: Ansiedade / Depressão / Problemas Físicos / Tensão e Estresse / Obesidade / Harmonia e Paz / Doresem Geral.

20. CON-VIVER - MÓDULO RODA DE DANÇA CIRCULAR DOS POVOS

Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad

Carga Horária: 6h

Data: 16, 23, 30 de maio e 06 de junho

Horário: 14h30 às 16h

Temas: Meditação ativa para a "Paz e Tolerância"; dançar como fator de integração e, se já de equipes, seja da gestão pública; propício a convivência, vinculada a técnicas de saúde integrativa.

21. POSTURA CORPORAL: ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DE DORES

Instrutor: Regiane Cristina Bocchio Fernandes Rosa

Carga Horária: 2h

Data: 9 de maio

Horário: 9h às 11h

Temas: Alterações posturais / Causas das dores na coluna / Prevenção / Qualidade de vida.

22. PREVENÇÃO AO ESTRESSE NO LOCAL DE TRABALHO

Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad

Carga Horária: 3h

Data: 21 de maio

Horário: 13h30 às 16h30

Temas: Práticas de fisioterapia aplicada ao trabalho / Alongamento / Fortalecimento muscular e educação postural / Técnicas de relaxamento / Técnicas de respiração / Técnicas de meditação / O aprendizado do uso do corpo com danças e exercícios leves.

23. GINÁSTICA LABORAL

Instrutor: Regiane Cristina B. Fernandes Rosa

Carga Horária: 2h

Data: 16 de maio

Horário: 9h00 às 11h00

Temas: Definição / Tipos de Ginástica / Benefícios

24. STRESS: ANJO DO EMÔNIO

Instrutor: Áurea Sudário Lobo

Carga Horária: 2h**Data: 23 de maio****Horário: 9h30 às 11h30****Temas: Conceito de Stress/Fase e Consequências Físicas e Psicológicas do Stress/Sintomas, Motivos e Soluções do Stress.****VIII-Turmas exclusivas:**

A Escola de Governo oferece cursos no local de trabalho, para turmas exclusivas. A Escola de Governo também disponibiliza uma série de ações de capacitação ou vivências motivacionais para serem ministradas nos locais de trabalho. Pode-se também atender a demandas específicas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenações.

Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão:

Projeto "Aprendendo com os filmes" (temos 15 temas já desenvolvidos), Jogos Cooperativos, Diversidade & Cidadania, Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento, Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Ecobrinquedoteca, Asseratividade, Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Programa de prevenção ao estresse, entre outros.

Há muitos cursos novos, de carga horária reduzida que podem atender a formação continuada, GEM, outras práticas integrativas, além de desenvolvermos a partir das demandas que nos são apresentadas, junto a sua equipe, no local de trabalho.

Nossos analistas se deslocam para atender às equipes, dentro das horas GEM (grupo de Estudos de Monitores), TDC (Trabalho Docente coletivo), FC (Formação continuada), e até mesmo no RPAI, auxiliando nos processos de planejamento estratégico.

Consulte-nos através do telefone: 19 3236-9561.

Todas as demais inscrições poderão ser feitas através do nosso link: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Informações gerais: (19)3236-9561, rh.egds@campinas.sp.gov.br para assuntos referentes ao EAD: 3236-6982

Campinas, 16 de maio de 2012

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenador Setorial

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor

COMUNICADO - EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação para módulos EAD ENAP. Lembrando, ensino à distância; ainda há três ofertas, todos validados para efeito de evolução da qualificação, e todos com inscrições abertas!.

ATENÇÃO, SERVIDORES! OUTRAS OPÇÕES DE ENSINO À DISTÂNCIA**OFERTAS CURSOS EAD /ENAP – ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Os cursos serão oferecidos no decorrer de 2012, porém, as inscrições já podem ser feitas.

Há limites de vagas, mas há também um número mínimo para que a turma seja mantida: o número oferecido por turma.

Para participar, haverá duas fases distintas para efetivar a matrícula:

1. Inscrição no site EGDS ([HTTP:// smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/](http://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/) dentro do prazo informado. CPF, telefone e e-mail são imprescindíveis.

2. Cadastro e matrícula no site da ENAP – WWW.enap.gov.br (mostraremos o “caminho” oportunamente) também dentro do prazo informado.

3. A 1ª fase é uma pré inscrição, portanto, não garante a vaga. Somente na segunda fase é que se efetiva a matrícula, porém, não se consegue matricular no site ENAP sem a realização da primeira etapa, pois são autorizados apenas os nomes que constarem no sistema, encaminhados pela EGDS.

Ressalvas:

Só será possível a abertura da turma pela ENAP se:

1. Os prazos estipulados sejam rigorosamente cumpridos,

2. A quantidade de participantes indicados corresponda, no mínimo, a totalidade das vagas autorizadas (vagas concedidas).

3. A quantidade de participantes matriculados (site ENAP) corresponda no mínimo a 70% das vagas concedidas. Anunciaremos todos os cursos e respectivas fases e prazos. Orientações adicionais serão encaminhadas ao término de cada fase.

CURSO	Nº VA-GAS	PERIODO INSCRIÇÃO EGDS	PERIODO MATRICULA ENAP	PERIODO DO CURSO
Legislação Aplicada à logística de suprimentos – Lei nº 8.666/93, pregão e registro de preços.	100	27/02 a 13/08	27/08 a 10/09	25/09 a 22/10
Ética & Serviço Público sem tutoria	100	27/02 a 16/08	03/09 a 17/09	02/10 a 22/10
Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas – Lei 8.112/90	100	27/02 a 06/09	24/09 a 08/10	23/10 a 19/11

Esclarecimentos: Telefones: 3236 - 6982, com Roberta. Ou ainda através do e-mail: rh.treinamento@campinas.sp.gov.br.

Todas as inscrições poderão ser feitas através do nosso link: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Informações gerais: 19 32366982.

Campinas, 16 de maio de 2012

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenador Setorial

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO*Eleição de Conselho Distrital de Saúde*

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o Distrito Noroeste realizará a eleição de seu Conselho Distrital de Saúde, no dia 16 de maio, às 17 horas, nas dependências do distrito, sito à Rua José Rosolém, nº 751, Jardim Londres, Campinas.

Campinas, 24 de abril de 2012

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR

Secretário Executivo

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE*vigilância em saúde*

PROTOCOLO: 12/50/00830 PSO.

INTERESSADO: CELIDALVA JESUS DE OLIVEIRA ME.

ASSUNTO: RECURSO.

INDEFERIDO, POIS FOI PROTOCOLIZADO APÓS O PRAZO LEGAL.

PROTOCOLO: 12/50/00831 PSO.

INTERESSADO: CELIDALVA JESUS DE OLIVEIRA ME.

ASSUNTO: RECURSO.

INDEFERIDO, POIS FOI PROTOCOLIZADO APÓS O PRAZO LEGAL.

PROTOCOLO: 12/07/00782 PAS.

INTERESSADO: ELIZABETH BERTONI BIGLIA.

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.

DEFERIDO.

PROTOCOLO: 12/50/00606 PSO.

INTERESSADO: J.P. ALBANEZ CAVALHEIRO EPP.

ASSUNTO: RECURSO.

INDEFERIDO, POIS NO MOMENTO DA INSPEÇÃO A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVA A ADOÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS NÃO FOI APRESENTADA. ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS COLABORADORES NÃO ESTAVAM PRONTOS PARA APRESENTAÇÃO, NÃO HAVIA RESPONSÁVEL COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS CONFORME RDC 216/2004 E O INFRATOR É REINCIDENTE.

PROTOCOLO: 12/50/00190 PSO.

INTERESSADO: BRUNO DI PAULA CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

DEFERIDO.

PROTOCOLO: 12/50/00244 PSO.

INTERESSADO: EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE ALMEIDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

DEFERIDO.

PROTOCOLO: 12/50/00823 PSO.

INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: RECURSO.

DEFERIDO.

PROTOCOLO: 12/07/00738 PAS.

INTERESSADO: MOISÉS GOMES PEDROZA.

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.

DEFERIDO, COM A CONDICIONANTE DE ELIMINAR A COMUNICAÇÃO DIRETA COM OUTROS USOS DO IMÓVEL.

PROTOCOLO: 12/50/00002 PSO.

INTERESSADO: ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES TRANSPORTES EPP.

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

DEFERIDO.

PROTOCOLO: 12/50/00826 PSO.

INTERESSADO: R.G. CARDOSO DROGARIA EPP.

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

DEFERIDO, REFORÇANDO QUE NÃO FOI COMUNICADO A ASSUNÇÃO DE OUTRO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O ESTABELECIMENTO.

Campinas, 16 de maio de 2012

ROSANA APARECIDA GARCIA
COORDENADORA VISA SUDOESTE**DISTRITO DE SAUDE NOROESTE***Vigilância Em Saúde Noroeste*

Protocolo: 12/30/00466

Interessado: Soc. Camp. Ed. Instr.- Clínica Odontologica

Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica

Deferido baixa de responsabilidade técnica de:**Rosane Beatriz Bragagnolo Cervi - CRO: 97435**

Protocolo: 12/30/00467

Interessado: Soc. Camp. Ed. Instr.- Clínica Odontológica

Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica

Deferido assunção de responsabilidade técnica de:**John Richard Adamoli de Losso - CRO: 50862**

Protocolo: 12/07/01124

Interessado: Sergio Takashi Konno

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Deferido Encerramento de Atividades

Protocolo: 12/30/00234

Interessado: Drogaria Crisostomo

Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica

Deferido

Protocolo: 12/30/00105

Interessado: Drogaria Coelho e Cubines LTDA - ME

Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica
Deferido assunção de Responsabilidade Técnica de:
Marcos Batista de Carvalho - CRF: 16802

Campinas, 16 de maio de 2012
ELOISA CRISTINA DOS SANTOS COSTA
Coordenadora VISA NOROESTE

A COORDENADORA DA VIGILANCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

Em 16/05/2012

Face à liminar concedida na ação direta de inconstitucionalidade nº 0062282-60.2012.8.26.0000, contra eficácia da Lei Municipal nº 8736/1996, ficam suspensos os autos de infração nº 382, nº 3662 e nº 0241.

Comunique-se aos técnicos da liminar concedida pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Campinas, 16 de maio de 2012
SANDRA AP. C. P. L. ROCHA
COORDENADORA VIGILANCIA SANITÁRIA SUL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ADILSON FERRO DE SOUZA"	1463.43.58.0223.00000	4215	"VILLAGE CAMPINAS"	18	2012/156/675
"ADRIANA DUPAS THEOPHILO"	3432.34.53.0030.00000	4497	"JARDIM DO TREVO"	1	2012/156/1105
"ALCIDES PEDRO ROSSETTI JUNIOR"	4312.14.21.0309.01001	1763	"COLINAS DO ERMITAGE"	22	2011/70/7219
"ALVARINA ZOGBI SAHYOUN"	3414.12.17.0001.01001	4358	"JARDIM CHAPADAO"	1	2012/156/322
"ANESIO OLIVEIRA LIMA"	3444.11.67.0187.00000	3484	"CHACARA SANTA OLIMPIA"	11-SUB	2012/70/559
"ANTONIO SERAFIM"	3421.63.51.1100.00000	5128	"JD CARLOS GOMES"	18	2012/156/951
"ANTONIO SERAFIM"	3421.14.10.0207.00000	3049	"ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA"	2-A	2012/70/174
"ANTONIO SERAFIM"	3421.63.51.1184.00000	4464	"JD CARLOS GOMES"	11	2012/156/338
"ANTONIO DA SILVA"	3422.12.41.0279.00000	4845	"JARDIM BOA ESPERANCA"	26	2012/156/926
"ARTHUR DE CASTRO VINTEM"	3341.42.71.0229.00000	3182	"JD STA ROSA"	19	2012/156/531
"AUREA PIRES DE CARVALHO"	3414.32.13.0117.01001	3897	"VILLA ULSON"	16	2012/156/319
"CARLOS APARECIDO FABIANI"	3433.22.72.0241.01001	3689	"JD NOVO CAMPOS ELISEOS"	12-A	2012/156/43
"CARLOS SAGULA E OU"	3344.22.17.0450.00000	5617	"CIDADE SATELITE IRIS"	3	2012/156/995
"CECILIA PEREGO TOZZI"	3421.44.17.0117.01001	4948	CAMBUI	19	2012/156/1259
"CELINA MOTTA"	3441.53.78.0716.01001	4418	"JARDIM DAS OLIVEIRAS"	33	2012/156/770
"CIVITAS CIA IMOBILIARIA DOS BONS NEGOCIOS"	3342.54.82.0180.00000	2511	"CIDADE SATELITE IRIS"	10	2011/70/7821
"CLAUDIO FERREIRA DO RIO"	3423.54.11.0093.00000	5391	"JD SAO JOAQUIM"	28	2012/156/575
"DALMO GERALDO NOGUEIRA FIGUEIR"	3433.32.60.0328.00000	3059	"JARDIM AERO CONTINENTAL"	14	2011/156/16
"DANIEL DE FREITAS COELHO"	3421.33.40.0031.01001	5311	"CHACARA DA BARRA"	19	2012/156/513
"EDSON DE JESUS RODRIGUES"	3352.31.55.0233.00000	4911	"CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE SAO BENTO"	19	2012/156/883

"ELISABETH BLANK"	3232.24.90.0111.00000	5773	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINELRA"	9	2012/156/1157
"ELIZA SANDRA RODRIGUES"	3423.64.27.0142.01001	4371	"JARDIM PARANAPANEMA"	21	2012/156/554
"FERNANDO CESAR CANDIDO DE LIMA"	3432.34.91.0154.01001	5123	"JARDIM NOVA EUROPA"	17	2012/156/822
"FRANCISCO SIMOES CORREIA"	3164.42.46.0247.00000	4996	"PARQUE MARIA HELENA"	13	2012/156/1221
"FRANKLIN AUGUSTO DE MOURA"	3421.32.80.0634.00000	4314	"JARDIM FLAMBOYANT"	50	2012/156/588
"FRIEDRICH HORST GUENTHER"	3421.24.78.0024.01001	3316	"HELIO MARTINELLI"	4-SUB	2012/70/417
"HERMINIA NADALUTTI E OUTROS"	3234.24.23.0112.01001	3534	"CIDADE UNIVERSITARIA"	8	2012/156/111
"HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS"	3423.64.66.0517.00000	5616	"JARDIM PARANAPANEMA"	13	2012/156/994
"ISTAMIR SERAFIM"	3421.14.10.0001.01001	3047	GUANABARA	1-E2	2012/70/173
"ISTAMIR SERAFIM"	3421.14.10.0264.01001	3051	"ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA"	2	2012/70/175
"JOAO BATISTA DE MELLO"	3443.14.87.0105.00000	4439	"JARDIM NOVA EUROPA"	18	2012/156/808
"JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA E O"	3263.54.56.0884.00000	5543	"VL NOGUEIRA"	24	2012/156/1124
"JOAO VELASCO"	3443.41.46.0030.00000	4167	"PARQUE DA FIGUEIRA"	36	2012/156/443
"JOAO VELASCO"	3434.32.67.0095.00000	4299	"PARQUE DA FIGUEIRA"	7	2012/156/595
"JOSE LOPES PINHEIRO"	3442.42.45.0262.00000	4392	"JARDIM CARLOS LOURENCO"	21	2012/156/617
"JOSE PAULO DE OLIVEIRA"	3451.43.73.0277.01001	4045	"DIC III - CONJUNTO HABITACIONAL RUI NOVAES"	17	2012/156/696
"JOSE PETNYS"	3442.12.98.0144.00000	5414	"JD DAS ANDORINHAS"	11	2012/156/691
"JOSE ROBERTO R MACHADO"	3444.41.15.0083.00000	3834	"JARDIM ANTONIO VON ZUBEN"	8	2012/156/162
"LEANDRO MARTINS PEREIRA"	3433.42.77.0426.00000	5484	"VILA PALACIOS"	16-A	2012/156/865
"LGD CONSWTRUCAO E INCORPORACAO LTDA"	4311.23.48.0227.00000	1248	"PQ IMPERIAL"	15	2012/156/215
"LUIZ GONZAGA NEVES"	3414.42.62.0244.01001	4783	"VILA PRESIDENTE DUTRA"	11	2012/156/292
"LUIZA DE JESUS JUNQUEIRA"	3414.32.36.0336.01001	4686	"VILA ESTADIO"	16	2012/156/244
"MANOEL BARROS BERTOLO"	3232.61.22.0077.00000	3718	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINELRA"	13	2011/70/6295
"MANOEL BARROS VARELA"	3423.53.90.0169.01001	5753	"JD PAULISTANO"	3	2012/156/1149
"MANUEL BARROS VARELA"	3423.53.90.0197.00000	6893	"JARDIM PAULISTANO"	3	2012/156/1330
"MAPE EMPREENDIMENTOS IMOB S C LTDA"	3364.51.18.0001.00000	4048	"PARQUE DAS INDUSTRIAS"	17	2012/156/695
"MARIA HONORIA DE JESUS E OUTRO"	3423.51.60.0224.01001	4731	"JARDIM PROENCA"	28	2012/156/272
"MICHAEL RODRIGO SERRANO"	3424.53.20.0315.00000	3169	"JD DAS ANDORINHAS"	10	2012/156/520
"NATALE REGOLIN"	3442.43.09.0469.01001	4571	"GLEBA (PALHEIRO PRC 34414309 - QT 1995)"	4-GL	2012/156/1071
"NELSON BALBINO DA SILVA"	3442.12.57.0157.00000	5369	"JD DAS ANDORINHAS"	4	2012/156/564

"ORLANDO ESBELTTE E OUTRO"	3261.51.13.0719.01001	5297	"FAZENDA SANTA CANDIDA"	23	2012/156/1487
"OTAVIANO ALVES DE LIMA"	3412.44.71.0090.00000	4486	"JD CHAPADAO"	10	2012/156/342
"OVIDIO BUENO"	3433.21.62.0330.01001	5535	"JD STA LUCIA"	17	2012/156/1121
"PEDRO KUNDIEW"	3432.24.68.0070.01001	1516	"VL SAO BERNARDO"	8	2011/70/7185
"PEDRO ROBERTO DA SILVA NETO"	3261.23.73.0146.00000	4296	"PARQUE DOS JACARANDAS"	15	2012/156/596
"SALOMAO SERAFIM"	3421.41.69.0253.01001	5094	GUANABARA	3	2012/156/802
"SIDNEY CARLOS DE PAULA"	3261.53.09.0057.00000	4810	"JARDIM COLONIAL"	7	2012/156/944
"TAMOTSU SHOJI"	3442.12.92.0063.00000	4323	"JARDIM ITATIAIA"	27	2012/156/584
"UNIAO BRASILEIRA DE EDUC E ENSINO"	3443.12.97.0184.00000	5102	"JARDIM NOVA EUROPA"	29	2012/156/807

Campinas, 11 de maio de 2012

VALDIR TERRAZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ADRIANA DUPAS THEOPHILO"	3432.34.53.0030.00000	4498	"JARDIM DO TREVO"	1	2012/156/1105
"ALBERTO ALMEIDA DUARTE"	3261.12.79.0524.01001	5353	"PARQUE DAS UNIVERSIDADES"	20-UNI	2012/156/547
"ALCIDES PEDRO ROSSETTI JUNIOR"	4312.14.21.0309.01001	1765	"COLINAS DO ERMITAGE"	22	2011/70/7219
"ALCINDO QUINTAES DE CASTRO"	3423.43.96.0027.01001	2426	CENTRO	4	2011/70/7977
"ALFREDO DUARTE"	5213.61.30.0001.01001	5810	"JARDIM SAO DOMINGOS"	12	2012/156/1182
"ANTONIO SERAFIM"	3421.63.51.1184.00000	4467	"JD CARLOS GOMES"	11	2012/156/338
"ANTONIO SERAFIM"	3421.63.51.1100.00000	5129	"JD CARLOS GOMES"	18	2012/156/951
"ANTONIO OSVALDO URBANO"	3233.63.06.0178.00000	4430	"BOSQUE DE BARAO GERALDO"	16	2012/156/68
"ARTHUR DE CASTRO VINTEM"	3341.42.71.0229.00000	3184	"JD STA ROSA"	19	2012/156/531
"CARLOS ROBERTO ALVARENGA"	3441.32.89.0362.01001	4889	"JD SAO FERNANDO"	63	2012/156/399
"CARLOS ROQUE DUARTE CORREIA"	3234.33.20.0071.01001	4257	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA"	12	2012/156/212
"CELINA MOTTA"	3441.53.78.0716.01001	4419	"JARDIM DAS OLIVEIRAS"	33	2012/156/770
"CONT E PAV VAQUEIRO FERREIRA"	3263.52.59.0400.01001	5620	"FAZENDA TAQUARAL"	10	2012/156/1004
"DALMO GERALDO NOGUEIRA FIGUEIR"	3433.32.60.0328.00000	3060	"JARDIM AERO CONTINENTAL"	14	2011/156/16
"EDITE DOS SANTOS CORDEIRO"	3362.32.62.0020.00000	4799	"JARDIM SAO FRANCISCO"	9	2012/156/301
"EDSON DE JESUS RODRIGUES"	3352.31.55.0233.00000	4912	"CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE SAO BENTO"	19	2012/156/883
"FERNANDO CESAR CANDIDO DE LIMA"	3432.34.91.0154.01001	5124	"JARDIM NOVA EUROPA"	17	2012/156/822

"FRANCISCO SI-MOES CORREIA"	3164.42.46.0247.00000	4997	"PARQUE MARIA HELENA"	13	2012/156/1221
"GERMINIO NAZARIO-DR"	5213.61.08.0046.00000	5803	"VILA PALMEIRAS"	26	2012/156/1179
"HERMANO ROBERTO SANTAMARIA DR"	3263.23.06.0729.01001	4809	"CHACARAS PRIMAVERA"	28-SUB	2012/156/945
"HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS"	3424.43.20.0237.00000	5035	"JARDIM SAO FERNANDO"	41	2012/156/1202
"HUGO PICCOLOTTO"	3344.63.55.0420.00000	5472	"JARDIM OURO PRETO"	50	2012/156/858
"HUGO PICCOLOTTO"	3344.63.25.0227.00000	5485	"JARDIM OURO PRETO"	28	2012/156/866
"JOAO VELASCO"	3434.32.67.0095.00000	4300	"PARQUE DA FIGUEIRA"	7	2012/156/595
"JOAO VELASCO"	3443.41.46.0030.00000	4168	"PARQUE DA FIGUEIRA"	36	2012/156/443
"JOSE ARTHUR NOGUEIRA JORDAO"	3364.54.28.0135.00000	2097	"JD PLANALTO VIRACOPPOS"	31	2011/70/7517
"JOSE ARTHUR NOGUEIRA JORDAO"	3364.53.89.0239.00000	2058	"JD PLANALTO VIRACOPPOS"	13	2011/70/7515
"JOSE ARTHUR NOGUEIRA JORDAO"	3364.51.80.0097.00000	1656	"JD PLANALTO VIRACOPPOS"	8	2011/70/7077
"JOSE LUIZ TREVISANI"	3362.32.62.0030.00000	4666	"JARDIM SAO FRANCISCO"	8	2012/156/231
"JOSE PAULO DE OLIVEIRA"	3451.43.73.0277.01001	4046	"DIC III - CONJUNTO HABITACIONAL RUI NOVAES"	17	2012/156/696
"JOSE PETNYS"	3442.12.98.0144.00000	5415	"JD DAS ANDORINHAS"	11	2012/156/691
"JUVENAL J EICHEMBERGER"	3223.63.86.0033.00000	5309	"BOSQUE DAS PALMEIRAS"	22	2012/156/105
"KARINA C AGOSTINHO GALDIN"	3223.63.86.0047.00000	5315	"BOSQUE DAS PALMEIRAS"	23	2012/156/1288
"LGD CONSWTRUCAO E INCORPORACAO LTDA"	4311.23.48.0227.00000	1249	"PQ IMPERIAL"	15	2012/156/215
"MANOEL BARROS VARELA"	3423.53.90.0169.01001	5754	"JD PAULISTANO"	3	2012/156/1149
"MANUEL BARROS VARELA"	3423.53.90.0197.00000	6894	"JARDIM PAULISTANO"	3	2012/156/1330
"MAPE EMPREENDIMENTOS IMOB S C LTDA"	3364.51.18.0001.00000	4049	"PARQUE DAS INDUSTRIAS"	17	2012/156/695
"MASSAMI SAKURAY"	3364.51.51.0122.00000	4616	"JARDIM PLANALTO VIRACOPPOS"	11	2012/156/1019
"MICHAEL RODRIGO SERRANO"	3424.53.20.0315.00000	3171	"JD DAS ANDORINHAS"	10	2012/156/520
"NATALE REGOLIN"	3442.43.09.0469.01001	4572	"GLEBA (PALHEIRO PRC 34414309 - QT 1995)"	4-GL	2012/156/1071
"NELSON BALBINO DA SILVA"	3442.12.57.0157.00000	5370	"JD DAS ANDORINHAS"	4	2012/156/564
"OLIMPIA BORGES ROSA"	3322.32.44.0073.00000	4715	"PARQUE VIA NORTE - 3 PARTE"	9	2012/156/262
"ONEIDA VILELA DA SILVA"	3452.11.15.0206.00000	3961	"VILA LOURDES"	28	2012/156/467
"PEDRO PEREIRA MACHADO"	3234.51.14.0001.01001	3620	"JARDIM JOSE MARTINS"	1	2012/156/359
"PEDRO ROBERTO DA SILVA NETO"	3261.23.73.0146.00000	4297	"PARQUE DOS JACARANDAS"	15	2012/156/596
"RENATA GERMER SALIN E OUTROS"	3413.61.08.0001.01001	4579	"CHACARA CNEO"	21-UNI	2012/156/1067
"SIDNEY CARLOS DE PAULA"	3261.53.09.0057.00000	4811	"JARDIM COLONIAL"	7	2012/156/944
"TAMOTSU SHOJI"	3442.12.92.0063.00000	4324	"JARDIM ITATIAIA"	27	2012/156/584
"TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS"	3362.32.62.0036.00000	4798	"JARDIM SAO FRANCISCO"	7	2012/156/300
"UNIAO BRASILEIRA DE EDUC E ENSINO"	3443.12.97.0184.00000	5103	"JARDIM NOVA EUROPA"	29	2012/156/807

"WALDYR BENE-DICTO HELAL"	3234.52.89.0345.01001	5286	"CIDADE UNIVERSITARIA"	20	2012/156/1481
"ZENON ANTONIO MASSOLI"	3442.51.78.0144.00000	4719	"JARIM TAMOIO"	14	2012/156/264

Campinas, 11 de maio de 2012

VALDIR TERRAZAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ADRIANA DUPAS THEOPHILO"	3432.34.53.0030.00000	4500	"JARDIM DO TREVO"	1	2012/156/1105
"ALCIDES PEDRO ROSSETTI JUNIOR"	4312.14.21.0309.01001	1764	"COLINAS DO ERMITAGE"	22	2011/70/7219
"ANTONIO SERAFIM"	3421.63.51.1100.00000	5130	"JD CARLOS GOMES"	18	2012/156/951
"ANTONIO SERAFIM"	3421.63.51.1184.00000	4468	"JD CARLOS GOMES"	11	2012/156/338
"ARTHUR DE CASTRO VINTEM"	3341.42.71.0229.00000	3183	"JD STA ROSA"	19	2012/156/531
"CARLOS APARECIDO FABIANI"	3433.22.72.0241.01001	3690	"JD NOVO CAMPOS ELISEOS"	12-A	2012/156/43
"DALMO GERALDO NOGUEIRA FIGUEIR"	3433.32.60.0328.00000	3061	"JARDIM AERO CONTINENTAL"	14	2011/156/16
"EDSON DE JESUS RODRIGUES"	3352.31.55.0233.00000	4913	"CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE SAO BENTO"	19	2012/156/883
"FERNANDO CESAR CANDIDO DE LIMA"	3432.34.91.0154.01001	5125	"JARDIM NOVA EUROPA"	17	2012/156/822
"FRANCISCO SIMOES CORREIA"	3164.42.46.0247.00000	4998	"PARQUE MARIA HELENA"	13	2012/156/1221
"GERMINIO NAZARIO-DR"	5213.61.08.0046.00000	5804	"VILA PALMEIRAS"	26	2012/156/1179
"GILIO PATTARRO"	3234.51.63.0254.00000	5105	"VILA SANTA ISABEL - BG"	3-SUB	2012/156/809
"HUGO PICCOLOTTO"	3344.63.25.0227.00000	5486	"JARDIM OURO PRETO"	28	2012/156/866
"JOAO BATISTA DE MELLO"	3443.14.87.0105.00000	4440	"JARDIM NOVA EUROPA"	18	2012/156/808
"JOAO VELASCO"	3434.32.67.0095.00000	4301	"PARQUE DA FIGUEIRA"	7	2012/156/595
"JOAO VELASCO"	3443.41.46.0030.00000	4169	"PARQUE DA FIGUEIRA"	36	2012/156/443
"JOSE ARTHUR NOGUEIRA JORDAO"	3364.53.89.0239.00000	2057	"JD PLANALTO VIRACOPOS"	13	2011/70/7515
"JOSE ARTHUR NOGUEIRA JORDAO"	3364.51.80.0097.00000	1657	"JD PLANALTO VIRACOPOS"	8	2011/70/7077
"JOSE LOPEZ Y LOPEZ"	5231.22.98.0024.00000	5012	"JARDIM SAO DOMINGOS"	29	2012/156/1213
"JOSE PAULO DE OLIVEIRA"	3451.43.73.0277.01001	4047	"DIC III - CONJUNTO HABITACIONAL RUI NOVAES"	17	2012/156/696
"JOSE PETNYS"	3442.12.98.0144.00000	5416	"JD DAS ANDORINHAS"	11	2012/156/691
"JUVENAL J EICHEMBERGER"	3223.63.86.0033.00000	5310	"BOSQUE DAS PALMEIRAS"	22	2012/156/105
"MANOEL BARROS VARELA"	3423.53.90.0169.01001	5755	"JD PAULISTANO"	3	2012/156/1149
"MANUEL BARROS VARELA"	3423.53.90.0197.00000	6896	"JARDIM PAULISTANO"	3	2012/156/1330
"MASSAMI SAKURAY"	3364.51.51.0122.00000	4618	"JARDIM PLANALTO VIRACOPOS"	11	2012/156/1019

"MICHAEL RODRIGO SERRANO"	3424.53.20.0315.00000	3170	"JD DAS ANDORINHAS"	10	2012/156/520
"NATALE REGOLIN"	3442.43.09.0469.01001	4573	"GLEBA (PALHEIRO PRC 34414309 - QT 1995)"	4-GL	2012/156/1071
"NELSON BALBINO DA SILVA"	3442.12.57.0157.00000	5371	"JD DAS ANDORINHAS"	4	2012/156/564
"OLIMPIA BORGES ROSA"	3322.32.44.0073.00000	4716	"PARQUE VIA NORTE - 3 PARTE"	9	2012/156/262
"OTAVIANO ALVES DE LIMA"	3412.44.71.0090.00000	4491	"JD CHAPADAO"	10	2012/156/342
"OVIDIO BUENO"	3433.21.62.0330.01001	5536	"JD STA LUCIA"	17	2012/156/1121
"SIDNEY CARLOS DE PAULA"	3261.53.09.0057.00000	4812	"JARDIM COLONIAL"	7	2012/156/944
"VALTER DE SOUZA"	5213.61.19.0500.00000	4775	"VILA PALMEIRAS"	23	2012/156/370

Campinas, 11 de maio de 2012

VALDIR TERRAZAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ADRIANA DUPAS THEOPHILO"	3432.34.53.0030.00000	4499	"JARDIM DO TREVO"	1	2012/156/1105
"AILTON MONTAGNER"	3443.42.41.0060.00000	5475	"PARQUE SAO MARTINHO"	21	2012/156/861
"ANOOCOR ANODIZACAO DE ALUMINIO LTDA"	3431.32.81.0391.01001	3972	"CIDADE JARDIM"	39	2012/156/468
"ANTONIO SERAFIM"	3421.14.10.0207.00000	3050	"ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA"	2-A	2012/70/174
"AUREA PIRES DE CARVALHO"	3414.32.13.0117.01001	4349	"VILLA ULSON"	16	2012/156/319
"CLAUDIO FERREIRA DO RIO"	3423.54.11.0093.00000	5393	"JD SAO JOAQUIM"	28	2012/156/575
"DANIEL DE FREITAS COELHO"	3421.33.40.0031.01001	5312	"CHACARA DA BARRA"	19	2012/156/513
"ELIZA SANDRA RODRIGUES"	3423.64.27.0142.01001	4372	"JARDIM PARANAPANEMA"	21	2012/156/554
"EUGENIO MARTINS"	3234.52.33.0001.01001	3626	"SUBDIVISAO DE HELENA ROTUOLO"	7	2012/156/481
"HERMINIA NADALUTTI E OUTROS"	3234.24.23.0112.01001	3912	"CIDADE UNIVERSITARIA"	8	2012/156/111
"ISTAMIR SERAFIM"	3421.14.10.0001.01001	3048	GUANABARA	1-E2	2012/70/173
"ISTAMIR SERAFIM"	3421.14.10.0264.01001	3052	"ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA"	2	2012/70/175
"JOSE ROBERTO R MACHADO"	3444.41.15.0083.00000	3836	"JARDIM ANTONIO VON ZUBEN"	8	2012/156/162
"LUIZ GONZAGA NEVES"	3414.42.62.0244.01001	4784	"VILA PRESIDENTE DUTRA"	11	2012/156/292
"MANUEL BARROS VARELA"	3423.53.90.0197.00000	6895	"JARDIM PAULISTANO"	3	2012/156/1330
"MARIA BEATRIZ DUARTE GIAMAS"	3441.22.19.0030.01001	4382	"JARDIM PROENCA - CONTINUACAO"	7	2012/156/620
"MARIA HONORIA DE JESUS E OUTRO"	3423.51.60.0224.01001	4732	"JARDIM PROENCA"	28	2012/156/272
"MASSAMI SAKURAY"	3364.51.51.0122.00000	4617	"JARDIM PLANALTO VIRACOPOS"	11	2012/156/1019
"ORLANDO ESBELTE E OUTRO"	3261.51.13.0719.01001	5298	"FAZENDA SANTA CANDIDA"	23	2012/156/1487

"OTAVIANO ALVES DE LIMA"	3412.44.71.0090.00000	4489	"JD CHAPADAO"	10	2012/156/342
"PEDRO ROBERTO DA SILVA NETO"	3261.23.73.0146.00000	4298	"PARQUE DOS JACARANDAS"	15	2012/156/596
"WALDYR BENEDICTO HELAL"	3234.52.89.0345.01001	5287	"CIDADE UNIVERSITARIA"	20	2012/156/1481

Campinas, 11 de maio de 2012

VALDIR TERRAZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ACS JACARANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3421.43.75.0163.00000	4243	"VL EDUARDO LANE"	2	2012/156/206
"ALVARINA ZOBBI SAHOUN"	3414.12.17.0001.01001	4359	"JARDIM CHAPADAO"	1	2012/156/322
"AUREA PIRES DE CARVALHO"	3414.32.13.0117.01001	4350	"VILLA ULSON"	16	2012/156/319
"CARLOS FERNANDES"	3423.43.50.0240.01001	4989	"VILA JOAO JORGE"	29	2012/156/1226
"CLAUDIO FERREIRA DO RIO"	3423.54.11.0093.00000	5394	"JD SAO JOAQUIM"	28	2012/156/575
"FRANKLIN AUGUSTO DE MOURA"	3421.32.80.0634.00000	4315	"JARDIM FLAMBOYANT"	50	2012/156/588
"GILLO PATTARO"	3234.51.63.0254.00000	5106	"VILA SANTA ISABEL - BG"	3-SUB	2012/156/809
"JOSE ROBERTO R MACHADO"	3444.41.15.0083.00000	3835	"JARDIM ANTONIO VON ZUBEN"	8	2012/156/162
"LUIZ GONZAGA NEVES"	3414.42.62.0244.01001	4785	"VILA PRESIDENTE DUTRA"	11	2012/156/292
"LUIZA DE JESUS JUNQUEIRA"	3414.32.36.0336.01001	4687	"VILA ESTADIO"	16	2012/156/244
"MARIA BEATRIZ DUARTE GIAMAS"	3441.22.19.0030.01001	4383	"JARDIM PROENCA - CONTINUA-CAO"	7	2012/156/620
"MARIA HONORIA DE JESUS E OUTRO"	3423.51.60.0224.01001	4733	"JARDIM PROENCA"	28	2012/156/272
"MARISA COSTA"	3423.53.96.0157.01001	3710	"JARDIM PROENCA"	19	2012/156/180
"MAURA ANTUNES CINTRA"	3263.43.27.0404.01001	5107	"JD NOSSA SENHORA AUXILIADORA"	4	2012/156/810
"OVIDIO BUENO"	3433.21.62.0330.01001	5537	"JD STA LUCIA"	17	2012/156/1121
"SUZANA RAMIL SOEIRO"	3423.62.83.0474.01001	4346	"JARDIM PARANAPANEMA"	8	2012/156/315

Campinas, 11 de maio de 2012

VALDIR TERRAZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos descritos e localizados neste município, para notificá-los na forma da Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BENEDITA LOPES COELHO"	3441.31.05.0286.01001	4308	"JARDIM SAO JOAQUIM"	14	2012/156/593
"CELINA MOTTA"	3441.53.78.0716.01001	4421	"JARDIM DAS OLIVEIRAS"	33	2012/156/770
"EUGENIO MARTINS"	3234.52.33.0001.01001	3627	"SUBDIVISAO DE HELENA ROTUOLO"	7	2012/156/481

Campinas, 11 de maio de 2012

VALDIR TERRAZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que devam executar o reparo do muro ou almebrado do terreno, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CELINA MOTTA"	3441.53.78.0716.01001	4420	"JARDIM DAS OLIVEIRAS"	33	2012/156/770
"CLAUDIO FERREIRA DO RIO"	3423.54.11.0093.00000	5392	"JD SAO JOAQUIM"	28	2012/156/575
"RICARDO CANTARELLI"	3261.12.19.0047.00000	5402	"PARQUE DAS UNIVERSIDADES"	32	2012/156/642
"UNIAO BRASILEIRA DE EDUC E ENSINO"	3443.12.97.0184.00000	5430	"JARDIM NOVA EUROPA"	29	2012/156/807

Campinas, 11 de maio de 2012

VALDIR TERRAZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ALEXANDRE FERREIRA PIMENTEL"	3421.43.51.0407.01001	514/2012	CENTRO	55	2011/70/7608
"ASSOC PRINCESA ISABEL EDUC CULTURA"	5142.31.29.0101.00000	445/2012	"JD STA MARIA"	4	2012/70/129
"ASSOC PRINCESA ISABEL EDUC CULTURA"	5142.31.29.0111.00000	446/2012	"JARDIM SANTA MARIA - 2 GLEBA"	5	2012/70/130
"ASSOC PRINCESA ISABEL EDUC CULTURA"	5142.31.29.0091.00000	447/2012	"JARDIM SANTA MARIA - 2"	3	2012/70/131
"ORGANIZACAO G.G. DE IMOVEIS LTDA"	3431.23.60.0569.00000	243/2012	"JD CAMPOS ELISEOS"	10	2011/70/6573

Campinas, 11 de maio de 2012

VALDIR TERRAZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ORGANIZACAO G.G. DE IMOVEIS LTDA"	3431.23.60.0569.00000	244/2012	"JD CAMPOS ELISEOS"	10	2011/70/6573

Campinas, 11 de maio de 2012

VALDIR TERRAZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ETELVINA SALLES GAIDELLI"	3234.14.74.0764.01001	465/2012	"ARRUAMENTO FAIM JOSE FERES"	"41 A SUB"	2011/70/5827

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM	15/05/2012				
AMQ5228	1129576914	BDM3018	1129959604	BTA5148	1129831564
EX10166	1129689114	CPQ6801	1129990074	CWG8032	1129749404
CWJ0834	1129051884	DBJ0108	1129727394	DCY2968	1127355904
DEW6196	1128404974	DFE0790	1130101284	DHY5132	1127891384
DJU3330	1127895904	DNT9993	1129719034	DXE0360	1129756544
EDF4849	1129877104	EDF7256	1129841354	EGW6731	1129764464
EKN5880	1129551614	ELH6826	1129917364	EPN8389	1129757204
EQD8044	1129841244	ETV0403	1129778004	ETW7646	1129917254
EY16489	1129727284	EZF8415	1127922074	FBA8559	1129789764
GUY2232	1130057404				

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

PROCESSADAS EM	15/05/2012				
CRG0776	1130027804	DSU1548	1129810114	DV15405	1129841134
DXU8552	1129613214	EOE1979	1129960594	EWK0980	1129889104
EYL1547	1129960144	EZW1811	1129960264	MTN7715	1130025504

ENQUADRAMENTO 545.23-ESTACIONAR SOBRE CICLOVIA OU CICLOFAIXA

PROCESSADAS EM	15/05/2012
JPX5631	1129866004

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL

PROCESSADAS EM	15/05/2012				
CEY7138	1129898934	CPH1837	1129622234	CYC9304	1130001954
DGQ9673	1129889314	DMA4235	1129889424	DXG7603	1129646104
DXZ4702	1129474404	EAG7740	1130002064	EWS1590	1129029444

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SÁIDA DE VEÍCULOS

PROCESSADAS EM	15/05/2012				
DDN8271	1129309404	DHT0005	1129554364	DXC1805	1129610024
EIF0229	1129308294	EIX5233	1129884474	EKZ8747	1129888764
GAV1045	1129113604				

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA

PROCESSADAS EM	15/05/2012
CXA9165	1129715304

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM	15/05/2012
FOF0708	1129672614

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

PROCESSADAS EM	15/05/2012
ELZ4832	1129205334

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINLIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	15/05/2012				
EDD7414	1129940464	EDW2500	1126034474	EPG5907	1130015594
EOW9390	1129939704	EQP6140	1130141434	EVR4202	1126034804

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PROCESSADAS EM	15/05/2012				
ATV7875	1129938484	BQH4004	1129394864	CCW0582	1129819464
CY73713	1129835304	DHR8683	1129939364	DIL3417	1129819354
DNQ9600	1129724544	DSO2251	1129300704	DWB2490	1129939584
DZK1332	1129729604	EAL2116	1129823424	EDNO204	1129650614
EFP4360	1129939034	EER4986	1129819904	EGI3395	1129753464
EGW5787	1129769634	EKZ1695	1129938264	ENJ5814	1129819574
ETJ7289	1129938704	EWI0488	1129772494	EYD0844	1129856094
GXH8649	1129939144	HHG0459	1129939474	JLS3343	1129938924
JZN6177	1129747414				

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TAXI

PROCESSADAS EM	15/05/2012
EB07717	1129811654

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

PROCESSADAS EM	15/05/2012				
AJL2190	1129863684	CHN3182	1129302134	CKV5152	1129938154
DPV1372	1129660954	EFH2679	1129634774	EIX1035	1129760174
EVR3108	1129863794				

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS

PROCESSADAS EM	15/05/2012
BVQ3102	1129856644

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINLIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	15/05/2012				
AGL0073	1129632354	ATD0907	1129618604	ATR6259	1129808794
BFL1060	1129544464	BMU8740	1127355684	BPE9638	1130025384
BQH3502	1129980724	BSQ9792	1129906254	BUH8018	1128284964
BZT2795	1129759734	CAN1791	1130015374	CEY0188	1129635004
CEY3464	1129724544	CIL4410	1129838604	COC6137	1129797354
CPY5789	1129750824	CTX9159	1129779974	CYZ9726	1129513994
CZP5135	1129811004	DGCS8743	1129796694	DHR8529	1129756584
DIG8540	1128151204	DKD3967	1129730584	DKD8367	1129906364
DKY7643	1129898994	DNE6265	1129514004	DNT7781	1129859944
DNY3003	1129051444	DNY7746	1129981054	DOZ1571	1129801754
DPC4911	1129308404	DOC4582	1129730144	DOC6152	1129586924
DQW7938	1129554474	DSN0751	1129601554	DTV2050	1129793404
DTX7672	1129482314	DTX9433	1129730364	DTX9855	1129618714
DUG4956	1129730474	DUL2673	1129820344	DUP0822	1129513774
DXC2129	1129722334	DXE1888	1129760404	DXF0157	1129898444
DXU0164	1129898664	DXU2620	1129899324	DZK6722	1125135004
ERC5655	1129898224	EAG7285	1129981384	EAP2013	1129513664
EAW8002	1129965764	EAY7489	1129957074	EDF0145	1129820234
EDF4740	1129734434	EDW7347	1129727174	EFX0357	1130025494
EGW8362	1129820454	EIX4031	1129045064	EKZ9947	1129734004
ENC4333	1129402344	ENT6662	1129402234	ENT5388	1129670964
EPF0922	1130015604	EPN1516	1124259184	EPR0984	1128973784
ERC5655	1129980944	ETH2304	1129960484	ETV2510	1128284524
EUK4168	1129402564	EUN8265	1130025274	EVG1192	1129483104
EVK4226	1130022854	EVR4194	1129965874	EVT9995	1129461854
EVR6999	1129965434	EWM3857	1129601444	EWP3323	1129171674
EWS6597	1129938044	EYD0663	1129668874	EYD4239	1129733884
EYW3875	1128284634	FBR2380	1129722444	FJM2112	1127594714
GF80008	1129722004	GQR5272	1129750714	HHN4999	1129734104
HKV4898	1129767434	JZE0199	1129554694	LAF6073	1129482424
MXB9271	1129978854				

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINLIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	15/05/2012				
ADR3929	1129792624	ALG0247	1129930564	AQR7276	1129671514
ASF8687	1129852904	BUW5201	1129750274	CDW6926	1129843664
CJH2220	1129513334	CNZ5966	1129853124	COZ6086	1130028354
CXP5487	1129750604	CYL13496	1129481854	DAX1955	1129930344
DK6761	1129737804	DKC2785	1129961804	DEZ9927	1129851034
DFW3794	1130051774	DGK0218	1127355644	DHZ3100	1129481214
DIR7219	1129959934	DXO1533	1129897104	DKQ8045	1129727404
DMO2675	1129797024	DQY1215	1129482094	DTR182	1129513554
DTR4182	1129797134	DTR4182	1129750164	DUJ9804	1128284854
EAS9182	1130010104	EAZ1586	1129796914	EDZ7640	1127853004
EDX895	1129854114	EJZ2278	1129960044	EJZ5607	1128997214
EKZ8226	1130025604	ELF2355	1129796804	ENC4297	1129961704
EPE1653	1128997324	EPQ3036	1129577024	ETV7604	1128997544
EVR3904	1129722554	EWX3459	1129481874	EYR7514	1129513444
EYX3958	1129513224	FBR4146	1129608384	FBW1904	1128997434
GR18541	1129930454	HHS3311	1129796704	HOJ9487	1129750504
HS18670	1129481764	JTF9485	1129481984	LY16862	1130177844
NRQ8109	1129564064				

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M
PROCESSADAS EM 15/05/2012
DXS7558 1129068494

ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO/CALÇADA
PROCESSADAS EM 15/05/2012
EAG7587 1130186204 EKN1334 1129776344

ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
PROCESSADAS EM 15/05/2012
CUB2727 1129637194

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINLIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	15/05/2012				
CRA1999	1130027694	DFU3978	1127356124	EAV7941	1127356454
EYG5450	1127356344				

ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINLIZAÇÃO DE REGUL

PROCESSADAS EM	15/05/2012				
CLJ8997	1128730354	EPK7307	1129818584	EPN1277	1129818364
FBZ2186	1129818474				

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINLIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO

PROCESSADAS EM	15/05/2012				
CQH1996	1127007314	CUB4989	1127852664	EKN8230	1124259074

ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDADA PELA AUTORIDADE

PROCESSADAS EM	15/05/2012				
CKN6084	1128149004	DXS9277	1128148894	EOL5331	1130026704
HES3815	1128148784				

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS

PROCESSADAS EM	15/05/2012				
EOU0817	1128033944	ETV9444	1128404424		

ENQUADRAMENTO 582.70-TRANSITAR EM MARCHA RÉ, SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANOBRAS

PROCESSADAS EM	15/05/2012
CUB8620	1127853214

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINLIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	15/05/2012				
BYL1201	1129264074	DHY5379	1128987864		

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINLIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	15/05/2012
EMV9755	1129957624

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINLIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	15/05/2012				
EDX4789	1130295324	EER8050	1130048154	EKZ3092	1129907684
ENH6627	1129822984	EOL6187	1130295214	ERB1261	1129114034
ETB9533	1128479664				

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO

PROCESSADAS EM	15/05/2012				
BVA2791	1129846744	BZJ7737	1129654684	CAI1221	1129851144
CKO9786	1129854224	CNO1570	1129764574	CNO9384	1129666344
CTN30319	1129719144	CTY9955	1129384524	CUB1845	1129537204
CUB2641	1129551834	CUB3334	1129729374	CUB4640	1129763364
CYW6850	1129794274	DAT0161	1129889094	DBB5373	1129633674
DEZ5640	1129939254	DFM5702	1129233004	DIB9073	1130218104
DGN2005	1129825184	DGW5630	1129309064	DHH189	1129856664
DHY7072	1129850044	DIU3827	1129928144	DLO5938	1129887994
DMO2582	1129633564	DMO7180	1128856414	DOX8409	1129952564
DNS3989	1129308844	DSN1086	1129865114	DSO7530	1129384964
DSW6866	1129367474	DTC8222	1129676944	DTX7882	1129768424
DVS3783	1129743454				

DNI5778	1129655454	DNY2410	1129860604	DNY8164	1129905604
DPC2445	1129642474	DQI2164	1129995774	DQI8911	1129767764
DQI8919	1129664034	DQL1190	1129962244	DQP3854	1129886124
DQO0521	1129848834	DQY3914	1129114144	DQY5115	1130198194
DQY5115	1129905814	DQY7342	1129640934	DRG1563	1129742684
DRN4695	1129802194	DTP0788	1130008854	DWP6072	1129961034
DXC1066	1129538214	DXC8311	1129520064	DXU5550	1129971264
DZAA6102	1129852064	DZK1617	1130099204	EA44780	1128521574
EAV7932	1129581534	EAY3976	1129846854	EDF3958	1129848944
EEP6056	1129633904	EET6095	1129114364	EEV8195	1130027254
EGW6971	1128107094	EIX1204	1129847734	EIX4305	1129898334
EJA6104	1129783054	EJT0030	1129782064	EKN0880	1129963124
EKZ5501	1129857744	ENC2583	1129827604	ENF5217	1129849934
ENK2510	1129790744	ENT2678	1129586484	EPB0201	1129601334
EPJ7119	1129978304	EPN2719	1129985784	EPN7607	1129960924
EPQ4704	1129920444	EPY0202	1129611674	ERT1523	1129762814
ESL3878	1129850154	ETB8016	1129768864	ETD2954	1129831674
ET00210	1129952234	ETS1028	1129886784	ETV0352	1129679544
ETV1748	1129769204	ETV1789	1129769744	ETV5310	1129898554
ETV6209	1129867644	ETV9244	1129664694	EUG8799	1129746644
EVK0893	1129831784	EVK7792	1129769194	EVR0208	1129833874
EVRI757	1128268574	EVR3315	1127826264	EVR6150	1129849824
EWP4403	1130275854	EWS3023	1129556124	EWS5591	1129827714
EWS6941	1129054194	EWS7536	1129664364	EYF4765	1130141214
EYG9072	1130233944	EYL0550	1129600784	EYF7750	1129352294
FBZ7215	1129351744	FBZ1170	1129707814	FFX1305	1129870064
FOX0590	1129959384	GRK9134	1129800544	GZND656	1129473844
HGX0165	1129695604	HIK0742	1129338324	IZI1000	1129693734
LUQ0967	1129971484				

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
PROCESSADAS EM 15/05/2012
BHI9524 1169752437 EDE2908
EQX8008 1169354017

ANDRÉ ARANHA RIBEIRO
Secretário Municipal De Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDO

Prot.12/11/3613 Loja de Variedades Prospero Ltda-ME.
Campinas, 16 de maio de 2012

ENGº SÉRGIO MOREIRA CAMAROTA
Diretor Do Departamento De Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

INDEFERIDO RECURSO DE FOLHA 29

Prot.11/11/5619 DUOS/SEMURB - (Hotel Central/Lourdes da Silva Santos).

INDEFERIDO

Prot.11/10/52075 - Prot.11/10/53640 Lourdes da Silva Santos.
Campinas, 16 de maio de 2012

ENGº CLOVIS MARTINI
Diretor Do Departamento De Uso E Ocupação Do Solo

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE INABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 - Protocolo C.003.03.2012- Objeto: Registro de Preço de coxa e sobrecoxa de frango desossada/congelada, coxa e sobrecoxa de frango desossada em cubos/congelada, filezinho de peito de frango sassame/congelado e peito de frango desossado em iscas/congelado, para o Programa de Alimentação Escolar, conforme convênio firmado entre a P.M.C. e a Ceasa/Campinas. **COMUNICADO:** Conforme consta nos autos, a Centrais de Abastecimento de Campinas - Ceasa/Campinas, decidiu pela **Inabilitação** da empresa **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**, para o fornecimento dos itens: 02, 03 e 04 do pregão presencial retro referido, devido a mesma possuir sanções administrativas na P.M.C que a impedem de licitar até janeiro de 2013, aliado ao fato dos recursos utilizados na presente contratação serem provenientes de convênio mantidos por esta empresa junto a municipalidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 - Protocolo C.004.03.2012- Objeto: Registro de Preço de carne bovina em cubos, carne bovina/corte lagarto/extra limpo/em bifes de 0,5 cm/congelada, carne bovina/corte músculo extra limpo/em cubos/congelada, carne bovina/corte patinho extra limpo/em cubos/congelada, carne bovina/corte patinho extra limpo/em iscas/congelada e carne bovina/corte patinho extra limpo/moído/congelada, para o Programa de Alimentação Escolar, conforme convênio firmado entre a P.M.C. e a Ceasa/Campinas. **COMUNICADO:** Conforme consta nos autos, a Centrais de Abastecimento de Campinas - Ceasa/Campinas, decidiu pela **Inabilitação** da empresa **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**, para o fornecimento do item: 01 do pregão presencial retro referido, devido a mesma possuir sanções administrativas na P.M.C que a impedem de licitar até janeiro de 2013, aliado ao fato dos recursos utilizados na presente contratação serem provenientes de convênio mantidos por esta empresa junto a municipalidade.

SÉRGIO LUIZ JULIANO
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo nº 005/2012 - Protocolo nº 3.302/1/2012

Interessados: JOSE LUIZ CRUBELATTI - PERMISSONÁRIO - COTAX Nº. 11.997 e JOSE DONIZETE - MOTORISTA AUXILIAR - COTAX Nº. 23.667

Considerando as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções; Considerando as disposições do artigo 30 da Resolução SETRANS nº 174/2011, DETERMINO QUE:

Concedo o prazo suplementar de 90 (noventa) dias úteis para a conclusão do Processo Administrativo nº 005/12, Protocolado nº 3.302/1/2012. Permissonário Sr. Jose Luiz Crubelatti, Certificado de Permissão nº 038. Determino também a prorrogação da SUSPENSÃO DA TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO nº 038 do serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros em veículos automotores de

aluguel táxi, cujo titular é o Sr. Jose Luiz Crubelatti, também por igual período, ou seja, 90 (noventa) dias úteis. Em: Campinas 14, de maio de 2012.

DIRETOR DE OPERAÇÕES

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo nº 006/2012 - Protocolo nº 3.303/1/2012

Interessado: MOTOMU MAKITA - COTAX Nº. 11.973

Considerando as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções; Considerando as disposições do artigo 30 da Resolução SETRANS nº 174/2011, DETERMINO QUE:

Concedo o prazo suplementar de 90 (noventa) dias úteis para a conclusão do Processo Administrativo nº 006/12, Protocolado nº 3.303/1/2012. Permissonário Sr. Motomu Makita, Certificado de Permissão nº 3732. Determino também a prorrogação da SUSPENSÃO DA TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO nº 3732 do serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel táxi, cujo titular é o Sr. Motomu Makita, também por igual período, ou seja, 90 (noventa) dias úteis.

Campinas, 14 de maio de 2012.

DIRETOR DE OPERAÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

PROTOCOLO: 9314/2010

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade de Multa

Em face dos elementos de convicção constantes do presente Processo Administrativo de Licitações e Contratos - PALC, em especial do parecer jurídico, **DETERMINO** à aplicação da pena de **MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO)**, a empresa CAMILO DE LELIS CARNEVALE ME, nos termos da Cláusula DÉCIMA, item 10.3.2, do referido contrato, diante da inexecução parcial do mesmo, totalizando o valor de R\$ 3.747,31 (três mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EMDEC S/A

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo Nº. 465/2012

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à aquisição de medicamentos, Cloridrato de Erlotinibe, Tacerva, com base no Artigo 25 I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Firma: Produtos Roche Químicos Farmacêuticos S/A, no valor total de R\$8.446,20 (oito mil quatrocentos quarenta seis reais e vinte centavos)

Protocolo Nº. 290/2012

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à aquisição de peças para autoclaves marca: Bumer, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Firma: Comércio e Importação Erecta Ltda, no valor total de R\$7.766,00 (sete mil setecentos sessenta e seis reais).

Campinas, 16 de maio de 2012

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A IMA CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA Edital nº 01/2010 EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, torna público a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Concurso Público para Formação de Cadastro Reserva, em conformidade com o Edital 001/2010 que o rege, conferindo-lhe validade por mais 02 (dois) anos a contar do término da vigência inicial, portanto, válido até 23 de junho de 2014.

Campinas, 03 de maio de 2012

GILSON SANTOS CHAGAS

Diretor Administrativo-Financeiro

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO

Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2012/121 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de parafuso, porca e arruela. Recebimento das propostas até às 17h do dia 30/05/2012 e início da disputa de preços dia 31/05/2012 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2012/115 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para serviços de manutenção em motores de grande porte. **Recebimento das propostas até às 14h do dia 30.05.2012** e início da disputa de preços dia 31.05.2012 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 13h30min às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 05 - Contrato n. 2009/90014; Convite n° 2009/04; Contratada: V. Vilar Matheus ME; objeto: Prestação de serviços especializados de borracharia em veículos e máquinas da Sanasa; acréscimo ao objeto correspondente a 25% da totalidade inicialmente prevista; valor total adit: R\$ 20.834,50.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELACOES COM INVESTIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2012/116 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para aquisição de hipoclorito de sódio para tratamento de água destinado ao abastecimento público. **Recebimento das propostas até às 14h do dia 31/05/2012** e início da disputa de preços **dia 01/06/2012 às 9h.** A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 13h30min às 17h.

Campinas, 16 de maio de 2012
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

ROGER WESLEY VIEIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ 07.468.921/0001-22, IE 244.996.673.117, sita a Rua José Curcio 175, Campinas/SP, **DECLARA o extravio** dos seguintes documentos: Livros Fiscais de Entrada e Saída, livro Mod. 6, ref. o período de 06/2006 á 03/2012, AIDF nº 124129164705. A mesma não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.

SE VOCÊ PRECISA

publicar editais, atas e balanços pelo menor preço...



O Diário Oficial do Município de Campinas é uma das opções mais baratas do mercado para condomínios, cartórios, sindicatos e entidades publicarem seus atos oficiais.

Veja como é simples publicar no Diário Oficial de Campinas:
Fone: (19) 3755-6533 / e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br



Informática de Municípios Associados S/A